

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90601/2024

Controle Interno: 97/2024

CONTRATANTE (UASG)

158125

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA MOSTRA NACIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INTERDISCIPLINAR (XVII - MICTI), V EPROMUNDO E IF CULTURA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 553.374,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item e por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90601/2024

(Processo Administrativo nº 23514.001242/2024-10)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, por meio do(a) Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, sediado(a) Rua Hugo Schlosser, nº 605, Bairro: Jardim Maluche, Brusque/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) especializada(s) em eventos para organização e execução da mostra nacional de iniciação científica e tecnológica interdisciplinar (XVII - MICTI), V EPROMUNDO e IF Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Para os itens 80 e 81, assim como os grupos 1, 4 e 7, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a



usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. valor unitário e total do item/grupo (com no máximo duas casas decimais);



- 5.1.2. Marca e fabricante, quando se tratar de bens materiais;
- 5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.1.4. Quantidade cotada:
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de

três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário.
 - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8. Considerando que na presente contratação para os itens 80, 81 e para o grupo 2, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail compras.brusque@ifc.edu.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024/> >.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail compras.brusque@ifc.edu.br
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico < <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024/> >.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Vistoria ou Declaração de Ciência
 - 14.11.5. ANEXO V - Minuta de Proposta de Preços

Rudinei Kock Exterckoter

Reitor

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

ANEXO I

Pregão Eletrônico 90601/2024

Instituto Federal Catarinense

(Processo Administrativo nº 23514.001242/2024-10)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) em eventos para organização e execução da mostra nacional de iniciação científica e tecnológica interdisciplinar (XVII - MICTI), V EPROMUNDO e IFCultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Und	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
G1	1	Und	LOCAÇÃO DE BEBEDOUROS: Locação de bebedouros de coluna, 220V, com duas torneiras, capacidade de acomodação de garrafões de 10 ou 20 litros, incluso o fornecimento do primeiro Garrafão de 20 litros de água mineral, deve estar de acordo com a RDC nº 173/06, Decreto-lei nº 7.841/45 e NBR 14222/13. Deverá estar disponível no dia 25 de novembro. Período de 26 a 28 de novembro de 2024, cidade de Blumenau/SC. (Item exclusivo ME/EPP)	8	R\$ 302,50	R\$ 2.420,00
G1	2	Galão 20 LITROS	GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA. Água mineral natural, sem gás. Deve permitir a devolução sem cobrança de garrafões lacrados que porventura não tenham sido consumidos. Os vasilhames ficarão em regime de comodato até o final do evento. Acompanha residuário próprio para descarte dos copos (tipo empilha-copos). Locais a serem definidos com comissão organizadora. Deverá estar disponível no dia 25 de novembro. Período de 26 a 28 de novembro de 2024, cidade de Blumenau/SC. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem	200	R\$ 15,25	R\$ 3.049,60

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			por todo o período do evento). (Item exclusivo ME/EPP)			
G2	3	Und	<p>Lanche simples:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanduíche (pão, presunto e queijo) ou 1 salgado assado + 1 fruta. - 1 copo ou caixinha de, no mínimo, 200ml de suco de frutas integral. - 1 copo de café preto passado, servido em garrafas térmicas de fácil utilização e de no mínimo 2L, com identificação na garrafa. Café torrado e moído, com torra média, sabor predominante de café arábica. <p>LANCHE: 15h00 às 16h30, dia 26/11/24; 09h00 às 10h30, dias 27 e 28/11/24</p> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Os alimentos devem ser servidos no local, sendo necessária a estruturação de cozinha completa no espaço, com equipamentos. Sugere-se a visita prévia para conhecimento do local. 2) Adicionalmente aos itens do cardápio, disponibilizar, no mínimo, açúcar, adoçante, guardanapos e talheres. 3) Pratos, eventualmente utilizados para servir, deverão ser de papel/papelão biodegradável. 	1900	R\$ 14,00	R\$ 26.600,00
G2	4	Und	<p>Almoço (buffet livre):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 opções de salada, sendo preferencialmente: <ul style="list-style-type: none"> • 1 opção de vegetal folhoso cru (ex.: alface, rúcula, repolho, radite, agrião, acelga, etc.); • 1 opção de vegetal cru (ex.: tomate, cenoura ralada, pepino, rabanete, etc.); • 2 opções de vegetais cozidos (ex.: cenoura, chuchu, beterraba, brócolis, vagem, etc.). • Arroz (branco ou parboilizado); • Feijão preto (com caldo simples; sem a adição de carnes, miúdos ou produtos cárneos). • Farofa. • 2 opções de carne (preferencialmente: bife, pedaços ou iscas), sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 1 opção de carne bovina; • 1 opção de carne de frango ou peixe ou suína. • 1 opção vegetariana (preparação à base de grão-de-bico, soja, lentilha, cogumelos ou ovos). • 2 opções de guarnição, sendo preferencialmente: <ul style="list-style-type: none"> • 1 opção de massa (ex.: macarrão, lasanha, nhoque, panqueca, etc.); • 1 opção à base de amido ou vegetal (ex.: polenta, legumes refogados, purês, etc.). • 1 opção de sobremesa (ex.: pudim, mousses, tortas, etc.). • 1 opção de fruta. • Bebidas: suco de frutas e água. <p>ALMOÇO: dia 26/11/24; 11h30 às 13h30, dias 27 e 28/11/24</p> <p>- Distribuição das refeições em, no mínimo, 2</p>	1400	R\$ 39,50	R\$ 55.300,00

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			<p>ilhas/buffets espelhados (4 filas de servimento simultâneas).</p> <p>- Adicionalmente aos itens do cardápio, disponibilizar nos buffets, para temperar as saladas, no mínimo: sal, vinagre e azeite de oliva extravirgem.</p> <p>- Disponibilizar guardanapos e talheres, preferencialmente embalados individualmente.</p> <p>-Apresentar, com antecedência mínima de 30 dias da data de início do evento, cópia do alvará sanitário válido para o período do evento.</p> <p>Almoço: dias 27/11/24 e 28/11/24</p>			
G2	5	Und	<p>Lanche completo (buffet livre) contendo, no mínimo:</p> <p>- 2 opções de MINI SALGADOS ASSADOS: (Miniesfirra de carne; miniesfirra de frango; minipastel assado de queijo; mini-pastel assado de palmito; minipastel assado de carne mini empadinha de frango; mini-empadinha de palmito.</p> <p>- Pão de queijo com diâmetro mínimo de 4 cm;</p> <p>- Cuca sem recheio, apenas com cobertura de farofa;</p> <p>- SUCO INTEGRAL DE FRUTAS. Sem adição de açúcares, corantes, conservantes e água. Deve ser servido em dispenser ou refresqueira. Deve ser disponibilizado pelo menos 4 dispenser ou refresqueira.</p> <p>- CAFÉ preto passado servido em garrafas térmicas de fácil utilização e de no mínimo 2L, com identificação na garrafa. Café torrado e moído, com torra média, sabor predominante de café arábica.</p> <p>- LEITE quente, servido em garrafas térmicas de fácil utilização e de no mínimo 2L, com identificação na garrafa. Leite quente para mistura com café.</p> <p>LANCHE: 15h00 às 16h30, dia 27/11/2024</p> <p>Observações:</p> <p>1) os alimentos devem ser preparados no local, sendo necessária a estruturação de cozinha completa no espaço, com equipamentos. Sugere-se a visita prévia para conhecimento do local.</p> <p>2) Pelo menos, um dos alimentos do cardápio precisa ser sem glúten e sem lactose.</p> <p>3) Adicionalmente aos itens do cardápio, disponibilizar nos buffets, no mínimo, açúcar, adoçante, guardanapos e talheres.</p> <p>4) Deverá ser fornecido pratos descartáveis de papel/papelão biodegradável com diâmetro entre 15 e 20 cm.</p>	700	R\$ 18,50	R\$ 12.950,00
G2	6	Und	<p>Jantar (buffet livre):</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 4 opções de salada, sendo preferencialmente: ● 1 opção de vegetal folhoso cru (ex.: alface, rúcula, repolho, radite, agrião, acelga, etc.); ● 1 opção de vegetal cru (ex.: tomate, cenoura ralada, pepino, rabanete, etc.); ● 2 opções de vegetais cozidos (ex.: cenoura, 	1400	R\$ 39,50	R\$ 55.300,00

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			<p>chuchu, beterraba, brócolis, vagem, etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Arroz (branco ou parboilizado). ● Feijão preto (com caldo simples; sem a adição de carnes, miúdos ou produtos cárneos). ● Farofa. ● 2 opções de carne (preferencialmente: bife, pedaços ou iscas), sendo: <ul style="list-style-type: none"> ● 1 opção de carne bovina; ● 1 opção de carne de frango ou peixe ou suína. ● 1 opção vegetariana (preparação à base de grão-de-bico, soja, lentilha, cogumelos ou ovos). ● 2 opções de guarnição, sendo preferencialmente: <ul style="list-style-type: none"> ● 1 opção de massa (ex.: macarrão, lasanha, nhoque, panqueca, etc.); ● 1 opção à base de amido ou vegetal (ex.: polenta, legumes refogados, purês, etc.). ● 1 opção de sobremesa (ex.: pudim, mousses, tortas, etc.). ● 1 opção de fruta. ● Bebidas: suco de frutas e água. <p>- Distribuição das refeições em, no mínimo, 2 ilhas/buffets espelhados (4 filas de servimento simultâneas).</p> <p>- Adicionalmente aos itens do cardápio, disponibilizar nos buffets, para temperar as saladas, no mínimo: sal, vinagre e azeite de oliva extravirgem.</p> <p>- Disponibilizar guardanapos e talheres, preferencialmente embalados individualmente.</p> <p>-Apresentar, com antecedência mínima de 30 dias da data de início do evento, cópia do alvará sanitário válido para o período do evento.</p> <p>Almoço: dias 27/11/24 e 28/11/24 JANTAR: 18h00 às 20h00, dias 26/11 e 27/11/24.</p>			
G3	7	Und	<p>Locação de módulos (cubo) de MDF ou material similar, com acabamento na cor branca: módulos nas dimensões - Base 100 cm x 100 cm e 50 cm de altura; O material dos módulos deve ser não propagante e anti chamas com laudo a ser apresentado pela contratada, no ato da entrega, conforme legislação vigente do Corpo de Bombeiros. Os módulos devem ser instalados no espaço, conforme orientação da organização do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>	7	R\$ 255,84	R\$ 1.790,88
G3	8	Und	<p>Locação de módulos (cubo) de MDF ou material similar, com acabamento na cor branca: módulos nas dimensões - Base 30 cm x 30 cm e 50 cm de altura (a dimensão dos módulos não precisa ser exata, pode ser aproximada do descrito). O material dos módulos deve ser não propagante e anti chamas com laudo a ser apresentado pela contratada, no ato da entrega, conforme legislação vigente do Corpo de Bombeiros. Os módulos</p>	7	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			devem ser instalados no espaço, conforme orientação da organização do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.			
G3	9	Und	LOCAÇÃO DE POLTRONAS PARA AUTORIDADES - Locação de poltrona com corpo e braços estofados revestidos em couro ecológico na cor preta; pés de madeira. As medidas podem ter uma pequena variação, a ser aprovada pelo solicitante para aceitação. Deverá estar disponível 6h antes do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada conjunto por todo o período do evento)	24	R\$ 350,13	R\$ 8.403,12
G3	10	Und	LOCAÇÃO DE MESA DE APOIO PARA COPOS. Medidas da mesa: entre 0,40 e 0,50 cm de altura x 0,30 a 0,40 cm de tampo superior. As medidas podem ter uma pequena variação, a ser aprovada pelo solicitante para aceitação. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada conjunto por todo o período do evento)	24	R\$ 105,53	R\$ 2.532,60
G3	11	Und	LOCAÇÃO DE MESA DE APOIO - mesa bistrô com base metálica cromada tipo disco; tampo de mdf na cor preta e redonda. Medidas da mesa: 0,60m de diâmetro x 0,92 m de altura. As medidas podem ter uma pequena variação, a ser aprovada pelo solicitante para aceitação. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada conjunto por todo o período do evento)"	12	R\$ 92,15	R\$ 1.105,77
G3	12	Und	Locação de Puff redondo em tecido impermeável cores verde e vermelho com enchimento em flocos de isopor, formato, profundidade mínima 90,00 cm e comprimento mínimo 90,00 cm. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
G3	13	Und	Locação de Puff redondo em tecido impermeável AZUL com enchimento em flocos de isopor, formato, profundidade mínima 90,00 cm e comprimento mínimo 90,00 cm. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
G3	14	Und	LOCAÇÃO de Almofadas nas dimensões mínimas de 45cm X 45cm, com enchimento em fibra siliconada, antialérgico, em tecido macio e sem estampa, fecho em zíper invisível, sendo 15 azuis, 5 beges, 10 amarelas, 5 vermelha, 7 verdes. Deverá estar disponível no local do evento a partir	42	R\$ 10,70	R\$ 449,40

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.			
G3	15	Und	Locação Luminária de piso com cúpula com lâmpada. Estrutura em madeira ou metal. Dimensão: de 1,60 a 1,90 de altura. Tensão: Bivolt. Material da cúpula / tela: Tecido nas cores bege, palha ou off white. Lâmpada LED Temperatura de cor 3000K, 9W, inclusa. Quantidade de Lâmpadas: 1x Bulbo. Soquete E27. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 77,78	R\$ 155,55
G3	16	Und	Locação de Porta Banner com Garras Tripé 2,00m Altura É possível regular em qualquer medida entre a altura máxima de 2,00m e mínima de 0,60m Indicado/ Sugerido para Banners com dimensões de 1,70m de altura X 1,00m de largura. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	14	R\$ 35,50	R\$ 497,00
G3	17	Und	Locação de sofá ilha, dimensões do Produto (L x A x P) 232 x 82 x 160 cm.1x Módulo Lateral com Braço: 92 x 82 x 160 cm. 1x Módulo Central: 80 x 82 x 160 cm. Puff: 60 x 45 x 160 cm. Altura do encosto: 37 cm. Altura do assento ao chão: 45 cm. Características: Estrutura em madeira de eucalipto tratada. Assento tapeçado com espuma D-26, manta acrílica, percinta elástica, molas ensacadas e molas em espiral. Encosto móvel com espuma D-23. Revestimento em tecido impermeável na cor vermelha. Pés em madeira, parafusados. cor vermelho #bb0b0b. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
G3	18	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor vermelho #bb0b0b, altura 350mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89
G3	19	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor amarelo #FDEE2F, altura 350mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89
G3	20	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor azul #7F99B2, altura 350mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.			
G3	21	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor vermelho #bb0b0b, altura 750 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 51,96	R\$ 103,93
G3	22	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor amarelo #FDEE2F, altura 750 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 51,96	R\$ 103,93
G3	23	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor azul #7F99B2, altura 750 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 51,96	R\$ 103,93
G3	24	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor vermelho #bb0b0b, altura 450 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89
G3	25	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor amarelo #FDEE2F, altura 450 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89
G3	26	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor azul #7F99B2, altura 450 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89
G3	27	Und	Locação de mesa de reunião, estrutura em MDP - Largura: 2,50m - Profundidade: 1,20m - Altura: 74cm Padrão NR 17 (pés com regulagem de altura) cantos arredondados, tampo de 25mm, suportar até 100kg cor sevilha com preto. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	4	R\$ 137,68	R\$ 550,72
G3	28	Und	Locação de mesa redonda Altura da Mesa: 74,00 (cm), Comprimento da Mesa: 120,00 (cm), Largura da Mesa: 120,00 (cm), material da estrutura da mesa madeira e metal, tampo em MDF, pés palito em madeira, nas cores amarelo #FDEE2F e azul #7F99B2. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

G3	29	M²	Locação de Tapete grama sintética decorativa, espessura 12mm (base+fio), cor verde Materiais para Instalação: Pregos, Grampos, adesivo de Contato ou Fita Dupla Face. Para recortes utilizar ESTILETE, sempre pela base (fundo) do produto. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	300	R\$ 13,08	R\$ 3.924,00
G3	30	Und	Locação de mesa para apoio dos projetores, em MDP, cor sevilha com preto , Altura: 47 cm -Largura: 36 cm Profundidade Tampo Superior: 38 cm, estrutura em ferragem. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
G3	31	metros	Locação de Biombos para delimitação de 15 metros de espaço. Os biombos devem possuir dois pés e conter: - Altura mínima: 175cm - Largura mínima da folha: 50cm - Espessura mínima: 1,5cm - Material: Madeira MDF/metálico/acrílico. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	15	R\$ 74,24	R\$ 1.113,54
G3	32	Und	Locação de MESAS PROFESSOR ESPECIFICAÇÕES: LARGURA TOTAL 1,00 METRO, PROFUNDIDADE TOTAL 0,70CM, ALTURA TOTAL 76 CM. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR 1,0 X 0,50CM. MEDIDA DO TAMPO INFERIOR 0,90 X 25 CM. CONFECÇÃO DO TAMPO: EM MDF 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO. BORDA DOS TAMPOS: EM PVC TIPO T COLORIDO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO 25 X 25 X 1,20MM. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	30	R\$ 314,16	R\$ 9.424,80
G3	33	Und	Locação com instalação, desinstalação e retirada de climatizadores de ambiente, móvel (com rodízios), sem fixação de parafusos, modelo evaporativo, na voltagem 220 V. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)	8	R\$ 525,00	R\$ 4.200,00
G3	34	Und	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA , TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS, APOIO	2	R\$ 132,38	R\$ 264,75

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 120 KG. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.			
G3	35	Und	<p>Locação de TOTENS COM NAVEGAÇÃO INTERATIVA</p> <p>Especificações:</p> <p>Totens com acesso a internet</p> <p>Navegação de sites e aplicativos</p> <p>Tela touchscreen</p> <p>Apresentação de produtos e serviços da empresa</p> <p>Cadastro interativo</p> <p>Apresentações personalizadas</p> <p>Permite a apresentação em formato ppt e pdf</p> <p>Deve ser instalado no dia 26/11/2024 (manhã) e retirado no dia 28/11/2024 (tarde).</p> <p>Técnico de plantão para substituição de equipamento, se necessário, ou para manutenção.</p> <p>Devem ser fornecidos instalados e em funcionamento no endereço Rua Engenheiro Udo Deeke, 485, Bairro Salto Norte. Blumenau/SC</p> <p>Site de referência: https://locacaodetotens.com.br/.</p> <p>Global Totens</p>	11	R\$ 1.832,50	R\$ 20.157,50
G3	36	Und	<p>Locação de CARREGADORES DE CELULAR</p> <p>Especificações:</p> <p>Totens com carregadores de celular 6 ou 12 lockers com senha Mídia para publicidade digital. Deve possuir 6 cabos instalados (2 iPhone + 2 Micro USB + 2 Tipo C); + 4 tomadas USB para quem porta os cabos; + 2 tomadas de 3 pinos para fonte ou notebook; Suportes para celulares durante o carregamento.</p> <p>Deve ser instalado no dia 26/11/2024 (manhã) e retirado no dia 28/11/2024 (tarde).</p> <p>Técnico de plantão para substituição de equipamento, se necessário, ou para manutenção.</p> <p>Devem ser fornecidos instalados e em funcionamento no endereço Rua Engenheiro Udo Deeke, 485, Bairro Salto Norte. Blumenau/SC</p> <p>Site de referência: https://locacaodetotens.com.br/</p> <p>Global Totens</p>	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
G3	37	Und	<p>Locação de Plataforma de gravação em 360 graus com suporte para celular</p> <p>Equipamento disponível no dia 26/11/2024 a partir das 13h e retirado no dia 28/11/2024 às 12h.</p> <p>Devem ser fornecidos instalados e em funcionamento no endereço Rua Engenheiro Udo Deeke, 485, Bairro Salto Norte, Blumenau/SC</p> <p>Técnico de plantão para substituição de equipamento, se necessário, ou para manutenção.</p> <p>Site de referência: https://www.emania.com.br/plataforma-photo-booth-360-video-spinner-100cm-com-ring-light-rgb/p?idsku=16403&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw8MG1BhCoARIsAHxSiQIvQ5_fMvHR0tzVX-ro5yX6ZrrWidXJ</p>	1	R\$ 5.169,98	R\$ 5.169,98

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			kZwFF-93tME2jjzyfYtpIQaAkFIEALw_wcB			
G3	38	Und	Locação de TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Estrutura sólida, em Alumínio Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Branca. Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto. Confeccionada com o exclusivo tecido MATE WHITE II, estruturado com filamentos de Fibra de Vidro. (Não necessita de tensionamento) Proporciona uma superfície de projeção plana, sem vincos ou marcas. Bordas pretas nas laterais. Pode ser fixada na parede ou no teto. Formato de Tela 4:3, Modelo Retrátil Luxo Polegadas: 120 Polegadas, Largura de Projeção: 2,43 m Altura Projeção: 1,82 m. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	1	R\$ 355,50	R\$ 355,50
G3	39	Und	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM TOALHA BRANCA: mesa plástica com aproximadamente 0,9m de largura x 0,9m comprimento e altura de 0,7 m, com com toalha branca para cobertura da mesa. Deverá estar completamente montada e distribuída no ambiente estipulado pela Organização no dia 25 de novembro e retiradas após o término do evento. Caso seja identificado algum tipo de avaria ou defeito, a substituição deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas antes do início do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)"	180	R\$ 25,72	R\$ 4.628,70
G3	40	Und	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA: cadeira plástica sem braço, em PVC, cor branca, aprovada pelo INMETRO. Deverão estar completamente montados e distribuídos no ambiente estipulado pela Organização no dia 25 de novembro e retiradas após o término do evento. Caso seja identificado algum tipo de avaria ou defeito, a substituição deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas antes do início do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.(Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)	1200	R\$ 8,25	R\$ 9.900,00
G3	41	Conjunt	LOCAÇÃO DE CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS: Locação de conjunto para coleta seletiva de resíduos, composto no mínimo por 5 (cinco) cestos coletores, nas cores azul, verde, vermelho, amarelo e cinza, com tampas basculantes e capacidade mínima de 50 litros por cesto. Material: polietileno de média ou alta densidade. Os "residuários"deverão ser devidamente identificados de acordo com o padrão institucional por meio de adesivo. Colocação em local determinado pela organização do evento.	6	R\$ 633,11	R\$ 3.798,68

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)"			
G3	42	Und	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA. Especificações: 1 (um) projetor 4500 Ansi lumens com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2000:1 entradas de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; suporte de chão para o projetor com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário, correção de trapézio +/- 30°, acessórios incluídos, cabo VGA, cabo de alimentação e maleta/case, voltagem 220V. Também deve ser disponibilizada Extensão Elétrica Tripolar de, no mínimo, 2 metros e com 3 tomadas - padrão ABNT. A instalação dos mesmos será conforme orientação da organização do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.	25	R\$ 723,00	R\$ 18.075,00
G3	43	Und	Locação de Notebook Tipo I (Administrativo). O Equipamento ofertado deve possuir, no mínimo: Processador Deve Possuir Arquitetura 64 Bits X86. Atingir Frequência De Clock De Até 4 Ghz Ou Superior, 4 Núcleos E 8 Threads Ou Superior, Data De Introdução No Mercado Igual Ou Posterior ao último Quadrimestre de 2022. Memória Ram: 8 Gbytes Ddr4 Ou Superior, Velocidade 2.400mhz Ou Superior, Suporte A No Mínimo 1 Slot De Memória E Ser Expansível Até 16 (Dezesseis) Gbytes. Unidade De Armazenamento Ssd De 240/256gb Ou Superior Nvme M.2 E Possuir 1 Slot Para Hdd/Ssd Sata 2,5 Para Expansão. Interface De Rede Gigabit Ethernet Integrada, Padrão IEEE 802.3 Suporte A 802.11e 802.11g, Velocidade De 10/100/1000 Mbps. /// Interface De Rede Sem Fio Integrada A Placa Mãe ou Através De Placa Interna, Padrão 802.11b/G/N/Ac/Ax; Deve Acompanhar Bluetooth 4.0 Ou Superior. Placa Gráfica Integrada, Suporte A Alocação E Fornecimento De Memória Mínima 1gb; Deve Suportar Resolução mínima de 1920x1080; Deve Suportar Os Padrões Opengl 4.5 E Directx 12, Ou Versões Superiores. Mínimo De 3 (Três) Portas de Entrada Usb Sendo Pelo Menos 2 (Duas) Porta USB 3.X Tipo A ou E 1 (Uma) Usb 3.X Tipo C; A Conexão USB 3.X Tipo C Deve Suportar Entrada Para Alimentação E Usb Docking. Mínimo Um Conector De Áudio P3; no mínimo uma Porta saída Hdmi 1.4; Alto Falantes Embutidos; Câmera HD De 720p E Microfone, Todos Integrados Ao Gabinete. Fonte Deverá Aceitar Tensões De 110/220 Volts, Chaveada Automaticamente. A Bateria Deverá	25	R\$ 91,25	R\$ 2.281,25

			<p>Ter Capacidade De Carga De Pelo Menos 40wh. Opcionalmente A Fonte De Alimentação Poderá Utilizar A Interface Usb 3.1 Tipo C Para Energizar O Equipamento. // Dispositivo Apontador Touchpad; Teclado Retro-Illuminado, Alfanumérico Com 12 Teclas De Função, Padrão Abnt2 Tela 14" Full HD (1920x1080) Antirreflexo. /// Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 Bits. Para Uso Corporativo, Em Português Do Brasil (Pt-Br), Na Modalidade Oem, Com A Respectiva Chave De Ativação Gravada Na Memória Flash Da Bios E Fixada Em Local Visível No Equipamento. O Fabricante Deve Disponibilizar Website Para Download Gratuito De Todos Os Drivers De Dispositivos, Bios E Firmwares Para O Notebook Ofertado, Incluindo Correções E Atualizações. Garantia 48 Meses On Site Conforme Portaria Sgd 2.715 Jun/2023. Serviço De Rma Deve Ocorrer Dentro Do Território Nacional. // Equipamento Deve Fazer Parte Da Atual Linha De Oferta Do Fabricante. Não Serão Aceitos Modelos Descontinuados Ou Do Tipo "Refurbished". Não Serão Admitidas Configurações e Ajustes que Impliquem O Funcionamento Do Equipamento Fora Das Condições Normais Recomendadas Pelo Fabricante, Ou Dos Componentes, Tais Como, Alterações De Frequência De Clock (Overclock), Características De Disco ou de Memória, Ou Drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>			
G3	44	Und	<p>Locação PUFF CUBO, características: tecido poliéster na cor preta, estrutura de madeira, com sapatas, altura 450 mm C: 450mm P: 450mm Total - 20 puffs – IFCULTURA. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
G4	45	Und	<p>Aquisição de kit de Tatames de encaixe com as dimensões 50x50X10mm, em cores neutras (ocre, bege, cinza) e claras. Contendo 8 Placas + 2 bordas de acabamento por placa. (Item exclusivo ME/EPP)</p>	1	R\$ 42,19	R\$ 42,19
G4	46	metros	<p>Fornecimento e instalação de fita led interna 8w/m é indicada para iluminação indireta ou decorativa de ambientes internos luz amarela, tipo de instalação: possui fita adesiva no verso para aplicação em superfícies aderentes, 480 lm/m; medidas a -5 b -8 c- d- mm Cor do produto: Rgb (Item exclusivo ME/EPP)</p>	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
G4	47	Und	<p>CAVALETES para exposição de quadros artísticos, em madeira crua, com no mínimo de 1,40m de altura e disponibilizados no local do evento. (Item</p>	15	R\$ 121,50	R\$ 1.822,50

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			exclusivo ME/EPP)			
G4	48	Und	Placas de MDF 2750x1850x15mm, com faces brancas e acabamento em fita de borda branca. (Item exclusivo ME/EPP)	10	R\$ 278,71	R\$ 2.787,10
G4	49	Und	Rolo de fita adesiva dupla face com de 12mm de largura com 30m de comprimento. (Item exclusivo ME/EPP)	10	R\$ 7,32	R\$ 73,22
G4	50	Und	Cubo infinito Aliviador de Ansiedade. Dobrável, de fácil manuseio, lados dobráveis e coifas giratórias, permitindo que dobre em qualquer direção. Dimensões mínimas: 4 x 4 x 4 cm, cores neutras. (Item exclusivo ME/EPP)	5	R\$ 13,13	R\$ 65,63
G4	51	Und	Latinha Giratória Anti Stress Pequena (Cubo Mágico giratório). Brinquedo Anti-Stress para controle de ansiedade e promoção de tranquilidade. Gira cada uma das partes, com o objetivo de separar as bolinhas por cor. Composição do produto: ABS, Plástico e Poliestireno. Tamanho: 5cm por 4cm. Giro Rápido, Desliza Facilmente. Qualquer uma das seguintes cores: verde, azul, amarelo, vermelho. (Item exclusivo ME/EPP)	3	R\$ 34,66	R\$ 103,97
G4	52	Und	Slime (pote com 180g), macio, maleável e com textura agradável. Nas cores: azul claro, verde claro, branco, amarelo. Composição: Água, glicerina, espessantes, conservantes, corantes e pigmentos. Não-tóxico. Com selo Inmetro. (Item exclusivo ME/EPP)	4	R\$ 8,33	R\$ 33,32
G4	53	Und	Abafador de ruídos protetor ouvido mínimo 25 Decibéis (Db): Tipo concha. Com arco de alta resistência e flexibilidade, com hastes ajustáveis, conchas almofadadas (abafadores) confortáveis. Permite a regulagem de altura na cabeça do usuário. Atenuação de sons em no mínimo 25 dB. (Item exclusivo ME/EPP)	2	R\$ 201,30	R\$ 402,60
G4	54	Unidade de ROLÃO / BOBINA	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, LARGURA 60 CM, COR NATURAL/PARDO, rolo com 50m. (Item exclusivo ME/EPP)	2	R\$ 44,16	R\$ 88,32
G4	55	Unidade de (ROLÃO)	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. (Item exclusivo ME/EPP)	4	R\$ 4,32	R\$ 17,28
G4	56	ESTOJO	ESTOJO MULTICOLOR DE CANETA HIDROGRÁFICA, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, com 12 cores, produto lavável e não tóxico. Boa cobertura, ponta média e resistente. (Item exclusivo ME/EPP)	2	R\$ 5,19	R\$ 10,37
G4	57	CAIXA COM 12	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. (Item exclusivo ME/EPP)	2	R\$ 11,36	R\$ 22,73
G4	58	Pacote com	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TAMANHO (C X L) 420 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO. Pacote com 100	200	R\$ 7,40	R\$ 1.479,33

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

		100 FOLHAS	folhas. (Item exclusivo ME/EPP)			
G4	59	METROS	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, COR AZUL TURQUESA, LARGURA 1,40M. (Item exclusivo ME/EPP)	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
G4	60	Und	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA. (Item exclusivo ME/EPP)	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
G4	61	Und	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, Dimensões mínimas: 4,2 x 2,9 x 1 cm, COR BRANCA, MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL. Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. (Item exclusivo ME/EPP)	10	R\$ 1,56	R\$ 15,57
G5	62	Und	CAMISETA, TIPO UNISSEX, Material: Algodão penteado colorida com silk screen 4 cores. Especificações técnicas: composição do tecido 100% algodão, espessura do fio 30.1, cor a definir na solicitação, manga curta, gola redonda, impressão colorida em silk screen, 4 cores na parte da frente e nas costas, escala CMYK. Área de impressão mínima: 25x35 cm, os tamanhos serão informados no momento da contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P; M; G, GG, XG e XGG. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Haverá neste quantitativo 04 artes(Matriz) (Participante + Organização + Acessibilidade) e cores para diferenciar a equipe organizadora dos participantes.	1100	R\$ 20,30	R\$ 22.330,00
G5	63	Und	Crachá em PVC 4x0 (impressão frente/verso) para impressão de dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada. Arte inclusa. Medidas 9cm x 13cm	1000	R\$ 6,12	R\$ 6.122,50
G5	64	Und	SACO MOCHILA TACTEL PERSONALIZADA Saco mochila em tactel, personalizável, leve seus pertences com segurança e estilo. Mochila fabricada com qualidade, costura bem feita, várias cores disponíveis, pode ser personalizada com sua logo, sua frase, o que desejar . Após efetuar a compra nos envia a logo que deseja personalizar e a cor pelo chat que nossa equipe irá preparar um layout para sua aprovação . Descrição: Tamanho 40x30 Área de aplicação da logo 30x25 (a aplicação da logo é feita em silk em uma face da	1000	R\$ 7,54	R\$ 7.540,00

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			bolsa). Cordão em Nylon cor preto. Tecido Tactel			
G5	65	Und	BLOCO DE ANOTAÇÕES para eventos. Tamanho A5 (aproximadamente 14,5x21 cm), papel offset 75g/m², com 25 folhas. Cor: 4x0. Acabamento: cola. A arte será produzida pela contratante.	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
G5	66	Und	Copo Retrátil 150ml, com tampa, personalizado no corpo do copo. Descrição: Copo retrátil 150ml de borracha termoplástica, possui tampa de encaixe com argola plástica. Altura : 7,2 cm Largura : 9 cm Circunferência : 20,5 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 7,1 cm x 7,1 cm (no corpo do copo).	1000	R\$ 10,53	R\$ 10.530,00
G5	67	m2	Lona. Aplicação interna/externa (banner/faixa/fachada/fundos de palco, etc).Formato: 500 m². Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiras, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	500	R\$ 73,34	R\$ 36.667,50
G5	68	Und	Adesivo tipo 1 (parede). Formato: 100 m². Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários formatos) com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m².	100	R\$ 85,18	R\$ 8.517,80
G5	69	Und	Folder tipo 1. (cursos/institucional). papel couchê fosco 180 g/m². Tamanho aberto: 21x21cm. Cor: 4/4. Acabamento: canoa com vinco, uma (01) dobra, laminação bopp, com faca de corte especial. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratante, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
G6	70	Und	Locação de 15 pontos de luz cênica para exposição de obras visuais - canhão de Led RGBW (ou similar) a ser instalado de maneira suspensa e/ou chão, conforme necessidade indicada pela organização do evento. Instalação e materiais necessários para tal por conta da contratada. A instalação deve acontecer com até 24h de antecedência do evento. Data do evento: 26, 27 e 28 de novembro de 2024.	15	R\$ 181,25	R\$ 2.718,75
G6	71	Serviço	Locação e montagem de Equipamentos de palco; de PA com sistema em 04 (quatro) vias ativas, com 06 (seis) caixas de PA line array e 2 caixas de sub duplos com amplificação, 01 notebook com capacidade para operar o sistema conectado ao sistema de sonorização e ao projetor, 02 pedestais de microfone de mesa, 4 sistemas de microfone dinâmico cardióide sem fio, 04 microfones	1	R\$ 59.300,00	R\$ 59.300,00

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			<p>dinâmicos com fio tipo cardióide e pedestal, 02 microfones cardióides de condensador, 4 microfones tipo headset, cabeamento necessário para ligar todos os equipamentos. Sistema conectado à mesa digital de 32 canais. 02 cubos para guitarra combo ou cabeçote e caixa profissionais, 01 cubo de baixo profissional, 04 direct box ativos e/ou passivos, 01 bateria completa com 01 prato de ataque, 01 prato de condução, 1 chimbau com prato top e bottom com máquina, baquetas e banco, com 02 ou 03 tons e 1 surdo, com caixa e estante de caixa, com bumbo simples e pedal, 04 monitores de palco amplificados. Equipe de assistência técnica durante o evento com previsão, e contratação inclusa, de estrutura para fixação dos equipamentos. A iluminação para o palco deverá ser por meio do sistema main Power trifásico, 20 canhões de led RGB 3 Watts, 6 movings bean 200, 1 fog machine, 1 console de iluminação 512 canais, 8 spot led 3 Watts, máquina de fumaça, A empresa contratada deverá providenciar ART de projeto e execução.</p> <p>Projeção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 projetor multimídia 5.200 ansi lumens; - 01 suporte para projetor (chão ou teto); - 01 tela de 120" com pedestal para projeção; - Cabeamento necessário. <p>Painel LED:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 painel de LED P2 SMD de alta resolução com 7x2m; - Estrutura em treliça Q30 para suporte do painel, para comportar painel de 7x2m. ; - Processadora e notebook para imagens; - Cabeamento necessário. <p>Púlpito:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 púlpito de acrílico. <p>Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 estrutura em treliça Q30 para banners laterais do palco. <p>Equipe técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Técnicos para acompanhamento durante o evento; - Transporte, alimentação, montagem e desmontagem de toda estrutura. <p>Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024.</p>			
G6	72	Serviço	Serviços de transmissão da abertura do evento dia 27 de novembro, das 18h às 22h duração de cinco horas. Equipamento necessários - no mínimo	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

		<p>quatro câmeras para captação do vídeo em alta resolução com operador, equipamento de captação de áudio com operador, mesa de corte com operador e demais itens necessários para a transmissão no Youtube institucional do IFC.</p> <p>Detalhamento dos equipamento necessários: câmeras vídeo, no mínimo 4, tipo ptz, resolução 3840 x 2160 pixels, resolução horizontal 74,10, zoom óptico 24 x, zoom digital 10x, características adicionais comandos via ip, rs-422 ou rs-232, dimensões aproximadas 162.9 x 204.6 x 170.6mm, tensão nominal bivolt v mesa áudio / vídeo - mesa áudio / vídeo, quantidade canais 8 un, tipo entrada line, equalização 8 vias, controle ganho 10 a 60 db, tensão alimentação 220 v, características adicionais com conexões p-10/saída para fone de ouvido transmissor - transmissor, frequência 2.4 ghz, alimentação bivolt v, características adicionais sem fio, aplicação extensor de vídeo, tipo transmissor receptor projetor multimídia tipo lâmpada led, voltagem bivolt v, quantidade entradas vídeo 4 un, tipo zoom digital, tipo interativo, características adicionais conexão: hdmi, usb, wi-fi, luminosidade mínima 4.000 lm, tipo projeção frontal, resolução 1.280 x 800 projetor multimídia tipo lâmpada led, voltagem bivolt v, quantidade entradas vídeo 4 un, tipo zoom digital, tipo interativo, características adicionais conexão: hdmi, usb, wi-fi, luminosidade mínima 4.000 lm, tipo projeção frontal, resolução 1.280 x 800 microfone tipo dinâmico, resposta freqüência 40 a 20.000 hz, impedância 2000 ohms, dimensão 190 x 51 mm, sensibilidade 2.5 mv/pa, cor preta suporte microfone material alumínio, tipo articulado, aplicação áudio, características adicionais possui indicador de microfone em funcionamento, uso microfones até 2 kg, cor prêto/prata Serviços de registro audiovisual do evento, com gravação de vídeo em alta resolução e edição do material bruto, com mesa de corte e demais itens necessários para disponibilização de publicação no Youtube institucional durante a realização do evento e posterior entrega do material à organização do evento. Os vídeos serão divididos em Abertura, Apresentações Científicas, Apresentações Culturais, E PRO MUNDO, Premiação e Encerramento, com entrevistas com autoridades e demais participantes, necessitando microfone de lapela ou outro que possa substituir. Vídeo final de no mínimo 8 minutos suporte microfone material alumínio, tipo articulado, aplicação áudio, características adicionais possui indicador de microfone em funcionamento, uso microfones até 2 kg, cor prêto/prata</p>			
--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			Concentrador sistema conexão cabo usb, tipo conexão saída cabo usb tipo a para computador, quantidade conexão entrada 1 un, quantidade conexão saída 4 un, velocidade processamento 1,5; 12; 480 mb/s, características adicionais padrão plug and play/compatível microsoft windows, tipo conexão entrada cabo usb tipo b para hub.			
G6	73	Serviço	<p>SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO EVENTO:</p> <p>Serviço de organização de cerimônia de abertura da Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI) .</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem de mesa oficial para aproximadamente 20 pessoas e toalhas para a mesa oficial na cor branca. - 02 arranjos de flores naturais para mesa oficial; - 02 arranjos de flores naturais para o Saguão de entrada, com um pedestal cada arranjo; - Pano de fundo preto com 6m de altura e 30m de largura; - Acortinado preto para o fundo do palco de 6x15 metros, acompanhado de estrutura para instalação do mesmo. - 2 LED PARA DECORAÇÃO: Locação de refletor led para decoração, com programação de cor com acionamento pela contratada. Instalação e materiais necessários para tal por conta da contratada. - CAPAS IDENTIFICADORAS DE CADEIRA: Capas para cadeiras identificando assentos preferenciais e prioritários para pessoas com deficiência, idosos, lactantes, pessoas com criança de colo e obesos. O quantitativo de cada identificação será definido conforme as normas vigentes e será informado na contratação. - Tapete decorativo; - copos e água para as autoridades; <p>Deverá estar disponível no dia 25 de novembro. Período de 26 a 28 de novembro de 2024.</p>	1	R\$ 13.013,33	R\$ 13.013,33
G6	74	Serviço	<p>Locação de Treliças: Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 50 metros de estrutura em treliça Q20 para banners. <p>Equipe técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14h do dia 28/11/2024. 	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
G7	75	Serviço	<p>SERVIÇO DE AMBULÂNCIA: Contratação de Serviço de Ambulância Móvel, com suporte básico, cada ambulância deve estar equipada com todos os aparelhos e medicação para emergências clínicas e traumas, por equipe composta por 01 Motorista Socorrista e Técnico de Enfermagem, portador de registro atualizado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e experiência ambulatorial.</p>	1	R\$ 5.615,25	R\$ 5.615,25

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

			Deverá permanecer de prontidão na lateral do Pavilhão, conforme a seguinte programação: dia 26/11/2024 das 14h às 21h00, dia 27/11/2024 das 8h às 21h e dia 28/11/2024 das 8h às 12h. (Evento: 26 a 28 de novembro de 2024)(Elaborar proposta pelo valor unitário do serviço por todo o período do evento) (Item exclusivo ME/EPP)			
G7	76	Serviço	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA: Contratação de empresa especializada de serviços de segurança desarmada, em escalas, para atender 24h de prestação de serviço durante todo o evento. Iniciando no dia 26 de novembro 2024 às 9h e terminando às 21h do dia 28 de novembro 2024 (Item exclusivo ME/EPP)	2	R\$ 4.533,67	R\$ 9.067,33
G7	77	Serviço	SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO. Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros e estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Atuará durante a totalidade da duração do evento. Período de 26 a 28 de novembro de 2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada posto por todo o período do evento) (Item exclusivo ME/EPP)	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
G7	78	Serviço	SERVIÇO DE LIMPEZA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE EVENTOS. Prestação de serviços de limpeza. Limpeza dos pisos do pavilhão e do carpete da área externa. Serviço de limpeza nos banheiros durante todo o evento, contemplando o fornecimento de insumos como papel toalha, papel higiênico, sacos de lixo, sabonete líquido, sendo 2 banheiros(1 banheiro masculino e 1 banheiro feminino, totalizando 17 sanitários). O serviço deve incluir todos os materiais de limpeza e equipamentos como vassouras, baldes, aspirador de pó e equipamentos de proteção individual. O serviço deve ser prestado por profissional uniformizado e capacitado. A empresa contratada se responsabiliza pela limpeza e destinação do lixo durante todo evento. Sendo necessário 4 (quatro) postos de trabalho.O cronograma dos 4 postos neste dia será informado no dia anterior não ultrapassando as 8 horas com intervalo mínimo de 1 hora para refeições). Período de 26 a 28 de novembro de 2024. (Elaborar proposta com valor unitário do serviço total por todo o período do evento) (Item exclusivo ME/EPP)	1	R\$ 7.234,00	R\$ 7.234,00
G7	79	Serviço	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CARREGADOR PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS INTERNAS E EXTERNAS, carga, descarga, coleta e entrega de volumes e bens móveis de caminhões, de	2	R\$ 3.766,67	R\$ 7.533,33

		<p>automóveis e de outros veículos; embalar materiais; transportar, remover, movimentar e remanejar mobiliários, bens móveis, bens patrimoniais e bens de consumo, equipamentos e afins, incluindo equipamentos de informática, em âmbito interno e/ou externo, deverá coordenar-se com montadores e demais carregadores para movimentação, montagem e desmontagem de volumes e bens móveis, operar equipamentos de carga e descarga, como carrinhos manuais e congêneres, prezar pela qualidade dos serviços prestados, acondicionar mercadorias em caixas, bolsas, sacos, contêineres e afins, guardar e retirar caixas, acomodar materiais e volumes em locais indicados; auxiliar na organização, separação e acondicionamento das mercadorias, para fins de guarda, destinação ou remoção, suprir os bebedouros localizados nas dependências do pavilhão(interno e externo), com garrafão de água mineral e providenciar a higienização do galão de água e trabalhos correlacionados com o transporte de materiais, mercadorias e patrimônios. Sendo necessário 2 (postos) de trabalho.</p> <p>Período: 25 de Novembro de 2024 (10:00 - 19:00); 26 de novembro de 2024 (14:00 – 21:00); 27 de novembro de 2024 (08:00 - 21:00); 28 de novembro de 2024 (10:00 – 19:00); 29 de novembro de 2024 (08:00 - 17:00)</p> <p>Período de 25 a 29 de novembro de 2024. (Elaborar proposta com valor unitário do serviço total incluindo 02 postos por todo o período do evento) (Item exclusivo ME/EPP)</p>			
ÚNICO	80	<p>Serviço</p> <p>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA com potência mínima de 180 KVA, tensão de saída fase-neutro 220Vca e fase-fase 380Vca, com frequência de 60Hz, com fornecimento dos cabos e insumos necessários para funcionamento (diesel será adquirido à parte), com instruções de operação. O gerador deverá ser instalado no máximo a 20 (vinte) metros do disjuntor geral da subestação. O sistema deve ser instalado junto a saída do disjuntor geral da subestação para que possa ser ligado manualmente, alimentando assim todo o evento. Deverá estar previsto combustível para uso em caso de acionamento por falta de energia, sem cobrança adicional da contratante.</p> <p>Instalado 12 horas do dia 26 de Novembro 2024 e retirado ao final do evento às 18h do dia 28 de Novembro 2024.</p> <p>Deverá acompanhar um profissional que operará o gerador de energia, durante todo o período do evento e emitir ART. (Item exclusivo ME/EPP)</p>	1	R\$ 9.995,01	R\$ 9.995,01

<p>ÚNICO</p>	<p>81</p>	<p>Serviço</p> <p>LOCAÇÃO E SERVIÇO DE INTERNET: Locação e serviço de internet banda larga wireless de alta velocidade, já incluindo os serviços do provedor, a serem instalados para cobertura do evento na sede da UFSC, localizada na rua Eng Udo Deeke, 531, Salto Norte, Blumenau-SC. Wi-Fi compatível com dispositivos wireless WiFi 6 - IEEE 802.11ax (de no mínimo 1.2Gbps). Velocidade da banda de no mínimo 700Mb/s com link dedicado full duplex e garantia de banda. Fornecimento e instalação de equipamentos para ponto de acesso wireless de alta velocidade com conexão de até 1.2Gbps. A rede Wi-fi deve ser propagada com SSID MICTI2024IFC, com todas as tecnologias e protocolos, através de todos os pontos de acesso disponibilizados, sem necessidade de conexão e desconexão à medida que o mesmo circular pelo ambiente. Deve ser fornecido Hotspot Captive Portal para identificação dos usuários aderente às legislações vigentes. Alcance de 50 a 200 metros ou superior em ambientes internos e externos. Todos os equipamentos necessários serão fornecidos pela contratada sob o formato de locação e retirado pela mesma ao final da vigência do contrato. A rede deve suportar, no mínimo, 1500 dispositivos conectados simultaneamente. A rede wireless instalada deverá cobrir com sinal excelente a área demarcada para o evento. A mesma deverá estar disponível durante o período do evento e descontinuada ao final do evento. No entanto, deverá ser disponibilizado um teste, para que seja verificado se está tudo funcionando, um dia antes do evento. A empresa contratada deve disponibilizar um técnico, sob regime de plantão durante os horários do evento, para o pronto atendimento das ocorrências que vierem a acontecer, o mesmo deve estar localizado no evento. Deverá ser disponibilizado um Link de contingência com a mesma capacidade do principal, para assumir a demanda caso o link principal fique indisponível. A rede sem fio deverá atender as salas da área de apresentação e área de alimentação, conforme indicação na planta Detalhamento - Bloco A térreo. Espaços: Comissão Organizadora, Área Extra, Equipe de Acessibilidade, Credenciamento, EPROMUNDO, IFCULTURA, Refeições, bem como os corredores. A rede sem fio deverá atender o primeiro andar conforme planta Detalhamento Bloco 1 - segundo piso. Espaços: salas de 1 a 12, incluso corredor, EPROMUNDO, Área extra, Sala de autorregulação, bem como os corredores. A rede sem fio deverá atender o Lounge e espaço interno do Teatro Michelangelo conforme indicado</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 50.501,15</p>	<p>R\$ 50.501,15</p>
--------------	-----------	--	----------	--------------------------	--------------------------

		<p>nos arquivos de detalhamento Teatro e Teatro Superior + área completa de wifi. Um ponto de rede preferencialmente deve ser instalado no palco e um outro na área de transmissão para conexão de câmera e equipamentos. Opcionalmente, com garantia de acesso, pode ser oferecido rede sem fio em ambos espaços desde que mantenha a prioridade dos acessos para transmissão</p> <p>Espaços: T010, T009, T002, Entrada T002 a T005, T103, T101</p> <p>A rede sem fio deve estar disponível nas áreas de circulação indicadas no arquivo Layouts Interl. dos BL E GUARITA PELA REDE F.O</p> <p>O cabeamento e pontos lógicos especificados nas plantas são de projeto futuro, não estão instalados no local.</p> <p>Data do evento: 26, 27 e 28 de Novembro 2024. O serviço deverá estar disponível a partir do dia 25/11/2024.</p> <p>Local do evento: Novo campus da UFSC - Antiga Uniasselvi - Teatro Michelangelo R. Eng. Udo Deeke, 485 - Salto Norte, Blumenau - SC, 89065-100</p>			
--	--	---	--	--	--

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
 - I) ID PCA no PNCP: 10635424000186-0-000001/2024;
 - II) Data de publicação no PNCP: 21/09/2024;
 - III) Id do item no PCA: 1804-1884;
 - IV) Classe/Grupo: 141; 181; 632; 731; 732; 852; 853; 872; 873; 891; 931; 961; 4240; 5530; 6240; 7110; 7240; 7510; 7540; 7690; 7820.
 - V) Identificador da Futura Contratação: 158125-601/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme previsto no tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sobretudo, nos itens previstos no grupo **Grupo 2 e para o(s) item(ns) 80 e 81**, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.
- 4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.6.1. Para tanto a vistoria pode ser agendada pelo e-mail compras.brusque@ifc.edu.br
- 4.6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública
- 4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: A execução terá início em até 5 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato ou da emissão da comunicação via e-mail pelo(s) fiscal(is) do (s) contrato(s);

- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: **Métodos e tecnologias** - A execução dos serviços deverá ser conduzida por profissionais especializados, com o uso de tecnologias e métodos adequados para cada tipo de serviço contratado, garantindo eficiência, segurança e qualidade.
- 5.1.3. **Rotinas e procedimentos:** As atividades serão executadas conforme rotinas previamente estabelecidas por servidor(es) designado(s) pelo Instituto Federal Catarinense, abrangendo desde a montagem e preparação dos espaços até a assistência técnica durante o evento.
- 5.1.4. **Frequência e periodicidade:** Os serviços de manutenção e assistência técnica estarão disponíveis em tempo integral durante o evento, com equipes dedicadas a cada turno de realização.
- 5.1.5. Cronograma de realização dos serviços:
- 5.1.6. **Etapa 1:** Alinhamento inicial junto às contratadas: Reunião inicial para alinhamento de expectativas e criação de estratégias para atingimento dos objetivos do evento.
- 5.1.7. **Etapa 2:** Estabelecimento de vistoria presencial ou remota (por meio de imagens encaminhadas pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do evento) para que as contratadas conheçam as possibilidades e limitações do ambiente onde será realizado o evento.
- 5.1.8. **Etapa 3:** Aprovação de croquis, modelos, layouts, artes finais encaminhadas pelas contratadas de acordo com a tipologia de serviço ofertado por cada uma, se for o caso.
- 5.1.9. **Etapa 4:** Recebimento e conferência de materiais gráficos, de divulgação e identificação visual do evento.
- 5.1.10. **Etapa 5:** Solicitação e apresentação de documentações obrigatórias como Anotação de Responsabilidade (ART), autorizações e etc; para o início da montagem das estruturas de suporte ao evento.
- 5.1.11. **Etapa 6:** Início da montagem das estruturas de suporte ao evento entre 2 (dois) e 1 (um) dia antes do evento, de acordo com a complexidade da instalação do mesmo, antes da abertura do evento.
- 5.1.12. **Etapa 7:** Realização de testes e conferências em todas as estruturas e materiais contratados entre 1 (um) dia e 6 (seis) horas antes do evento.
- 5.1.13. **Etapa 8:** Acompanhamento do desenvolvimento do evento, com a verificação da presença de todo pessoal e objetos contratados, deixando canais abertos com os prepostos, técnicos ou representantes da(s) contratada(s) para resolução de problemas eventuais e de última hora.
- 5.1.14. **Etapa 9:** Finalização do evento com a desmontagem, limpeza e entrega do espaço cedido pela UFSC.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Novo campus da UFSC - Antiga Uniasselvi - Teatro Michelangelo - R. Eng. Udo Deeke, 485 - Salto Norte, Blumenau - SC, 89065-100, sendo

que o evento ocorrerá entre 26 e 28/11/2024. Os serviços e instalações devem ser finalizados antes do início do evento. O evento iniciará com a recepção de participantes às 12h do dia 26/11/2024 finalizando as 14h do dia 28/11/2024.

- 5.3. Os materiais compreendidos entre os itens 49 a 69, deverão ser entregues previamente ao evento no seguinte endereço: R. das Missões, 100 - Ponta Aguda, Blumenau - SC, 89051-000, sendo que estes deverão ser entregues no máximo até 10 (dez) dias antes do evento. As entregas deverão ocorrer em horário comercial das 09h às 17 h.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- 5.4.1. Dentro de até 2 (duas) horas antes do início do evento, quando percebida em prazo inferior a este;
- 5.4.2. Quando percebida durante o evento a substituição e/ou reparação deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) minutos, sempre que a ausência do material gerar prejuízo ou comprometer direta ou indiretamente o andamento do evento;
- 5.4.3. É importante que de maneira preventiva a empresa mantenha, peças, ferramentas e utensílios sobressalentes para qualquer imprevisto.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.5.1. Detalhamento do agrupamento realizado neste certame:

Grupo	Descrição
G1	Suporte e fornecimento de água para consumo humano.
G2	Fornecimento de alimentação.
G3	Locação de equipamentos e materiais.
G4	Fornecimento de materiais de inclusão e consumo.
G5	Fornecimento de Materiais personalizados.
G6	Serviços de sonorização, iluminação e transmissão do evento.
G7	Serviços de mão de obra
Item Individual	Suporte energético
Item Individual	Serviço de conectividade

- 5.5.2. **Grupo 1:** deverá ser ofertado equipamentos funcionais e devidamente higienizados, com substituição imediata em caso de falha, em relação a água

mineral natural, sem gás, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

- 5.5.3. **Grupo 2:** Os alimentos devem ser servidos no local, sendo necessária a estruturação de cozinha completa no espaço, com equipamentos. Sugere-se a visita prévia para conhecimento do local. Adicionalmente aos itens do cardápio, disponibilizar, no mínimo, açúcar, adoçante, guardanapos e talheres e pratos, eventualmente utilizados para servir, deverão ser de papel/papelão biodegradável, além disso, **A contratada deverá disponibilizar, para além das quantidades estimadas, sem qualquer ônus para o IFC, 200 refeições diárias extras para os participantes que recebem diárias/vale-alimentação ou participantes externos, bem como, mecanismos próprios para cobrança direta (pix, máquina de cartão, etc).**
- 5.5.4. **Grupo 3:** Todos os equipamentos locados devem estar em perfeito funcionamento e devem ser substituídos ou reparados imediatamente em caso de falha, atendendo sempre à qualidade e quantidade especificadas neste termo de referência. A contratada deverá enviar previamente imagens dos mobiliários, equipamentos e materiais à fiscalização do contrato para aprovação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do início do evento. Caso algum item ou material seja reprovado, a contratada deverá apresentar novas opções, que também deverão ser aprovadas pela fiscalização, a fim de evitar transtornos para ambas as partes.
- 5.5.5. **Grupo 4:** Todos os materiais devem ser fornecidos conforme o termo de referência e entregues até 10 (dez) dias antes da abertura do evento.
- 5.5.6. **Grupo 5:** O fornecedor deverá receber as artes, realizar as adequações e adaptações necessárias e enviar a arte final para a fiscalização do contrato, nomeada pelo Instituto Federal Catarinense. Esses itens deverão ser entregues até 10 (dez) dias antes do evento.
- 5.5.7. **Grupo 6:** Os itens e serviços descritos neste grupo deverão estar montados, testados e em pleno funcionamento até o final do dia anterior ao início do evento. A empresa contratada será responsável por disponibilizar profissionais habilitados para a instalação e operação dos equipamentos. Além disso, deverá emitir e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), juntamente com o comprovante de pagamento.
- 5.5.8. **Grupo 7:** A mão de obra, bem como os materiais e ferramentas, devem estar disponíveis conforme descrito neste termo de referência. É responsabilidade da contratada realizar a designação, identificação, treinamento e orientação dos colaboradores quanto à execução das atividades, ao uso adequado de EPIs e aos cuidados necessários para a plena realização do evento. A contratada deverá seguir todos os normativos e orientações emitidos pelo Ministério do Trabalho. Além disso, deverão ser apresentados os documentos de habilitação, certificados ou registros em conselhos de classe que comprovem a aptidão dos profissionais das áreas de saúde e segurança.

- 5.5.9. **Item 80 (individual):** O gerador de energia contratado deverá estar devidamente instalado e testado até o final do dia anterior ao início do evento. A contratada será responsável pela emissão e apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), assim como pelo comprovante de seu pagamento, ambos a serem entregues antes do início do evento. Além disso, deverá ser apresentado o profissional responsável pela operação e acompanhamento do equipamento, com a documentação que comprove sua habilitação.
- 5.5.10. **Item 81 (individual):** O serviço de internet e conectividade deverá estar em pleno funcionamento e testada no dia anterior ao início do evento, sendo que a contratada deverá manter canal direto para resolução de problemas de conexão durante todo o período do evento, sanando quaisquer problemas em no máximo 30 (trinta) minutos.
- 5.5.11. Os Estudos Preliminares da Contratação deverão ser considerados para perfeita confecção da proposta, sendo este anexo ao presente processo de aquisição.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 25/11/2024 a 28/11/2024.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- 7.1.1.4. Os itens de 2 a 6, serão remunerados somente pelo que for efetivamente consumido, por isso, a contratada deverá apresentar forma de controle a ser praticada de maneira prévia ao evento.

Do recebimento

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à

fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.9.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.15.1. o prazo de validade;
 - 7.15.2. a data da emissão;
 - 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.15.5. o valor a pagar; e
 - 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por grupo e item.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.26. **Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**
- 8.27. A declaração acima poderá ser **substituída** por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente**, quando for o caso.
- 8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.28.1.1. O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços compatíveis com o pleiteado neste certame em pelo menos **50% (cinquenta por cento) do somatório dos quantitativo estimados do grupo (G2, G3, G5, G6, G7 e item 81)** em que esteja participando;
- 8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.28.4. Caso participe em mais de um grupo, os quantitativos de atestados requeridos se somam.
- 8.28.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 553.374,90 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26422;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 231502;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12; 3.3.90.39.47; 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.07; 3.3.90.39.41; 3.3.90.40.13.
- V) Plano Interno: L20RLP0199N;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cleder Alexandre Somensi

Presidente

Comissão de Estudos Preliminares da Contratação

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições legais, aprova o presente Termo de Referência.

Rudinei Kock Exterckoter

Reitor

Estudo Técnico Preliminar 296/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23514.001242/2024-10

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau sediará a XVII Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (XVII MICTI), VI Epromundo e X IF Cultura, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2024.

A MICTI é um evento científico de exposição multidisciplinar promovido e coordenado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), com o objetivo de proporcionar a divulgação de trabalhos de Pesquisa e de Extensão desenvolvidos no IFC e em outras instituições de ensino do Brasil.

O IF Cultura é um evento exclusivo para alunos regularmente matriculados no IFC e visa incentivar a cultura e o crescimento profissional, científico e tecnológico nas diversas modalidades e linguagens artísticas, promovendo uma reflexão sobre humanidade e educação e, ainda, enriquecendo os espaços educacionais.

O evento receberá alunos para apresentações em caráter científico e cultural, que incentivam a pesquisa e a tecnologia de forma interdisciplinar. Os alunos do ensino médio, graduação, servidores do Instituto Federal Catarinense e de outras instituições de ensino participam ativamente da apresentação de trabalhos de pesquisa e de extensão.

Este evento tem fundamental importância para o estímulo da iniciação científica e do desenvolvimento de projetos de pesquisa, sendo um meio eficiente para valorização dos trabalhos desenvolvidos e divulgação dos resultados obtidos. Em todas as edições, alunos e servidores de vários campi do Instituto Federal Catarinense que participam deste evento acabam obtendo novos conhecimentos sobre as diversas áreas do saber, proporcionando enriquecimento intelectual de todos os participantes.

A MICTI 2024 embora seja realizada em Blumenau não será realizada nas dependências do Campus Blumenau. Por se tratar de um evento de grande porte, cuja infraestrutura do campus não é suficiente para comportar todas as atividades, sendo necessário realizar a mostra em outro espaço. E o local escolhido é o novo campus da UFSC Blumenau, que está em fase final de implantação, ofertando o espaço necessário, porém ainda desprovido de infraestrutura como: mobiliário, rede lógica e etc. Por isso, este espaço necessita de ajustes para atender às necessidades do evento, adequando tal espaço para as apresentações de trabalhos científicos, apresentações artísticas, espaços para alimentação e convivência dos alunos durante

o evento, e adequações necessárias para realização das cerimônias de abertura e encerramento do evento. Também há necessidade de contratar serviços de alimentação para os participantes do evento, dentre outras necessidades.

Desta forma, definiu-se pela necessidade de contratação de empresa(s) especializada (s) em eventos para organização e execução da XVII Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (XVII MICTI), VI Epromundo e IF Cultura, por não possuímos recursos humanos em nosso quadro de servidores e tão pouco materiais para realização deste evento tradicional do IFC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão Organizadora Central da MICTI, EPROMUNDO e IFCultura (Grupo de Trabalho)	Cleder Alexandre Somensi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade desses serviços podem ser objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os prestadores destes serviços estão acostumados a tratar.

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

Para atingir as necessidades do evento, será necessário a contratação de uma única empresa para atender cada um dos grupos 1; 2; 3; 4; 5; 6, 7 e 8; pois são complementares e sucessivos, dificultando para que duas ou mais empresas realizem atividades juntas num mesmo espaço do evento, em especial a montagem e retirada das estruturas de forma conjunta e ordenada, além disso as empresas que forem responsáveis pelas instalações no palco, áudio, vídeo, instalações elétricas, necessitarão possuir profissionais habilitados nos respectivos conselhos para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) acompanhada do comprovante de pagamento das mesmas.

Será necessário a contratação de serviço de fornecimento de Internet mediante tecnologia wireless, sendo a empresa responsável por toda demanda de dados para pelo menos 1000 (mil) usuários simultâneos, considerando participantes e visitantes eventuais.

Para a contratação dos serviços de alimentação a empresa deverá possuir em seus quadros funcionais nutricionista responsável devendo elaborar o cardápio a ser aprovado pela comissão organizadora, bem como acompanhar a preparação de todos os itens da alimentação. As marcas das bebidas servidas no evento devem ser explicitadas no processo licitatório pelos licitantes.

Ainda está previsto a locação de gerador de energia elétrica. A empresa deverá emitir ART para a instalação e utilização de tal equipamento.

Na contratação do serviço de segurança, a empresa deverá apresentar antes do início da execução dos serviços, comprovação que seus empregados possuem treinamento específico para proteção de pessoas, com curso inicial ou de reciclagem realizado nos últimos 11 meses da data do evento.

E para todos os serviços e aquisições, deverá ser solicitado comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não.

O serviço pleiteado não possui natureza continuada, pois trata-se de evento com data certa para início e fim.

c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Foi considerado nesta contratação as [ORIENTAÇÕES PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS DO IFC](#), sendo este documento emitido pela Núcleo de Gestão Ambiental do IFC em 2011, trazendo a seguinte orientação quanto a contratações sustentáveis e especificamente a contratações de serviços:

“As denominadas licitações sustentáveis são aquelas que levam em consideração a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos produtos e processos a ela relativos. Licitações que levem à aquisição de produtos e serviços sustentáveis são importantes para a conservação do meio ambiente, abrangendo a própria sociedade nele inserida, como também apresentam no aspecto econômico uma melhor relação custo/benefício a médio ou longo prazo quando comparadas às que se valem do critério de menor preço.”

Não obstante, essa contratação deve levar em consideração a [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010](#), prevendo no instrumento convocatório os seguintes trechos:

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

Ela deve se amparar ainda no Plano de Logística Sustentável institucional, uma vez que ele nos traz que:

“Ao adotar medidas que visam reduzir as emissões de carbono, minimizar resíduos e promover a reciclagem, as empresas podem atenuar sua p

Neste sentido, serão locados lixeiras com divisões para separação do resíduo gerado durante o evento, que deverá ser reciclado quando possível ou receber destinação adequada ao final do evento, além disso, tem finalidade pedagógica para instrução dos participantes quanto a correta separação dos resíduos produzidos.

Frisa-se ainda, que serão entregues copos retráteis e reutilizáveis aos participantes no credenciamento para que façam uso para tomar qualquer bebida durante o evento.

No que tange ao prisma social, do tripé que ampara o tema da sustentabilidade, é preponderante que os itens/grupos cujos valores não ultrapassem R\$ 80.000,00, sempre que possível, sejam direcionados exclusivamente a empresas classificadas como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atendendo assim a Lei Complementar nº 123/2006, valorizando assim o desenvolvimento dos pequenos empreendimentos e por consequência o desenvolvimento regional.

Assevera-se contudo, que a inclusão da preferência ME e EPP ao processo licitatório não se caracteriza como medida restritiva à concorrência tendo em vista que após consulta parametrizada ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), com a linha de fornecimento “Decoração - Eventos / Solenidades”, foi possível localizar dezenas de fornecedores no estado de SC, classificados como ME e EPP, conforme observado abaixo:

Linha de fornecimento - Decoração - Eventos / Solenidades	
Balneário Camboriú	
41.148.839/0001-59	DA' LINE BUSINESS LTDA
Blumenau	
09.415.516/0001-71	DATAINFO SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E OFFSHORE LTDA
18.010.737/0001-50	LIND GUIMAR MACHADO

37.763.767/0001-82	ML COMERCIO E SERVICOS LTDA
Campos Novos	
10.649.946/0001-37	M2M PRODUcoes TECNICAS DE EVENTOS LTDA
Florianópolis	
16.921.573/0001-98	ALEX AIRTON CABRAL
10.896.759/0001-58	ALISSON BARCELOS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA
19.192.248/0001-20	CSEE CENTRO DE SOLUCOES EM EVENTOS LTDA
10.431.383/0001-06	F-SET SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA
06.963.322/0001-12	FERREIRA & SOUSA EVENTOS LTDA
10.989.862/0001-42	MW MARKETING & IMAGES LTDA ME
Içara	
06.333.757/0001-83	CADU EVENTOS LTDA
85.352.060/0001-26	CARDIAL STANDS LTDA
28.365.924/0001-00	TODAH EVENTOS LTDA
Joinville	
04.639.601/0001-08	ADAMO RESTAURANTE LTDA
06.197.169/0001-60	CRICOM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
22.420.704/0001-56	IMPACTUS EVENTOS LTDA
78.257.763/0001-00	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTESANATOS VAVASSORI LTDA

12.594.548/0001-96	JOINVILLE SQUARE GARDEN EVENTOS LTDA.
79.417.887/0001-78	ROSSI SOM & LUZ LTDA
34.820.907/0001-19	SCHNEIDER CONSULTORIA LTDA
26.553.526/0001-92	TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Lages	
48.329.459/0001-60	LR PRODUCOES LTDA
Palhoça	
05.399.372/0001-56	CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.
15.566.096/0001-27	HBC TREINAMENTO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA
13.886.691/0001-14	KALL ANY ALMEIDA DE MATOS
26.292.630/0001-70	MARIANA SOUZA
09.384.738/0001-74	MILENI HEINZEN EVENTOS LTDA
21.508.406/0001-50	MOREIRA EVENTOS LTDA.
Pinhalzinho	
01.093.029/0001-28	VALE DO SOL EVENTOS LTDA
Pouso Redondo	
10.607.178/0001-59	E3 EVENTOS LTDA
Rio do Sul	
10.847.966/0001-12	AOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

05.991.678/0001-05	CONSOLI EVENTOS LTDA
São José	
07.051.056/0001-14	CHEF LENO FESTAS & EVENTOS LTDA
00.700.436/0001-93	ECO+ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
09.498.933/0001-25	SOBRINHOS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA

d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão.

Serviço de natureza não continuada, devendo o serviço ser prestado durante o evento, contudo, é interessante que o contrato tenha vigência de 6 (seis) meses para cobertura de qualquer eventualidade.

e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Não será necessário a transferência de conhecimento, pois trata-se de serviço comum do mercado que será executado nos 3 (três) dias do evento, sem a existência de empresas antecessoras e/ou sucessoras.

f) Verificar a necessidade de vistoria.

Entende-se que a vistoria não deve ser obrigatória, pois pode restringir a competitividade do certame, contudo, a licitante melhor classificada deve apresentar declaração que reconhece todos os riscos da contratação e os assume dispensando a vistoria.

g) Garantia da Contratação

Considerando que os serviços têm curta duração e só serão remunerados após a execução integral dos mesmos, ou seja, após a finalização do evento com a(s) contratada(s) assumindo todo(s) o(s) risco(s), entende-se não ser necessária a solicitação de garantia contratual, devido ao baixo risco de prejuízo administrativo.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada inúmeras pesquisas a contratações realizadas por outros órgãos públicos das mais variadas esferas, para realização de eventos, dentre as quais citamos:

Nome do órgão	Nº Pregão e UASG	Objeto
IPHAN/SC	Pregão 90001 / 2024 UASG: 343011	Contratação de empresa para prestação de serviços visando à realização de eventos, compreendendo o planejamento, organização e acompanhamento dos serviços necessários para a plena execução, sob demanda, com vistas a atender às necessidades da Superintendência do IPHAN
CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RS	Pregão: 02/2023 UASG: 927698	Contratação de empresa prestadora de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional logístico para atender as demandas do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	Pregão: 90012 / 2024 UASG: 070017 -	Registro de preços para a prestação do serviço de organização de eventos, com o fornecimento de materiais e locação de equipamentos.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO	Pregão: 27 / 2023 UASG: 070018	Prestação de serviços de organização de cerimônias, reuniões e eventos institucionais do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, sejam presenciais, virtuais ou híbridas, a serem realizados nas sedes do TRE/SP
CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - SP	Pregão: 90001 / 2024 UASG: 927461 -	Contratação de empresa, mediante registro de preços, para prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo sonorização, disponibilização de espaço, de iluminação, equipamentos, entre outros itens necessários para atender as necessidades da administração visando a realização de eventos institucionais, em regime de empreitada por preço unitário.

Observa-se que todas optaram pela contratação dos serviços, segregando em sua maioria por lotes e com uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), dada a facilidade do uso gerenciamento e não existência de obrigatoriedade do consumo de todo o saldo licitado.

Em alguns casos, para eventos menores, foi observada a contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme processos elencados abaixo:

Nome do órgão	Nº Dispensa e UASG	Objeto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA	Dispensa: 13/2023 / UASG: 130072	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, coffee break.
UTFPR	Dispensa: 90001 /2024 / UASG: 153178	Contratação de serviço de empresa para organização de eventos de Solenidade de Colação de Grau para o Campus Guarapuava da UTFPR
IFSUL/CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA (PELOTAS)	Dispensa: 90001 /2024 / UASG: 151895	Serviços de organização de eventos como formaturas com fornecimento de equipamentos e utensílios em regime de locação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	Dispensa: 27/2023 / UASG: 080012	Locação de mesas e fornecimento de arranjos de flores para recepção, mesa de honra e local de instalação da ouvidoria da mulher, no Evento Mulheres em pauta, em Curitiba-PR.

Após análise de soluções contratadas por outros órgãos públicos, para realização de evento similar ao pleiteado nesta contratação, vislumbramos as seguintes soluções possíveis:

I) Soluções quanto a execução dos serviços

Solução 1: Locação de serviços terceirizados com fornecimento de equipamentos e materiais para execução do evento, com aquisição somente de itens de consumo de identificação visual e gêneros alimentícios.

Detalhamento: Neste modelo o ônus do fornecimento, a organização e a logística fica a cargo da empresa contratada, assim como a substituição de qualquer item em caso de avaria ou falha sem prejuízo do evento.

Solução 2: Aquisição de todos os equipamentos e materiais para realização do evento aumentando a carga patrimonial institucional e contratando a mão de obra a parte para execução das atividades.

Detalhamento: Neste modelo de aquisição, deve-se realizar processos de aquisição distintos, deve-se reservar orçamento de custeio e capital, já que haveria aquisição de equipamentos, assim como espaço para guarda desses materiais e equipamentos antes e depois do evento, além de carecer de um montante maior de recursos, tendo em vista que os bens passarão a ser posse da instituição. Para fins ilustrativos, foi realizada uma orçamentação para a aquisição de um gerador de energia, um item essencial para a continuidade do evento em caso de queda de energia. Abaixo, são apresentados os preços estimados para a aquisição desse equipamento.

Descrição	QTD	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
GRUPO DIESEL GERADOR, APLICAÇÃO:SISTEMA DE EMERGÊNCIA, POTÊNCIA: 180 KVA, TENSÃO SAÍDA:380 /220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, USO:FONTE AUXILIAR TENSÃO, QUANTIDADE FASES:TRIFÁSICO, TIPO OPERAÇÃO:COMANDO E SUPERVISÃO DE UMA UNIDADE DE CORRENTE, TIPO COMANDO:PAINEL COMANDO AUTOMÁTICO.	1	Pregão: 16/2023 - UASG: 155014 R\$ 158.000,00	Pregão: 2204 /2022 - UASG: 943001 R\$ 147.817,00	Pregão: 32/2023 - UASG: 275057 R\$ 126.500,00
TOTEM DE NAVEGAÇÃO INTERATIVA	11	PREGÃO: 17 /2023 UASG: 160139 R\$ 79.145,00	Pregão 21/2023 UASG: 925892 R\$ 96.690,00	Dispensa: 2 /2023 UASG: 929002 R\$ 73.315,00
Total		R\$ 237.145,00	R\$ 244.507,00	R\$ 199.815,00

Com isso, observa-se que os valores para a aquisição desses dois itens já representariam aproximadamente 40% do orçamento destinado à contratação dos 81 serviços, materiais e insumos planejados para este evento, considerando o modelo de contratação de serviços terceirizados com fornecimento de materiais e equipamentos. Vale destacar que outros custos, como movimentação, armazenamento e depreciação de bens adquiridos, também devem ser considerados em qualquer aquisição. Contudo, mesmo ao analisar apenas esses dois exemplos, já se presume que a solução de aquisições para a manutenção deste evento, especialmente devido à posterior ociosidade desses bens, não é viável.

Modelo de execução escolhido:

Ponderando as duas possibilidades postas, considerando a disponibilidade orçamentária institucional, assim como a capital humano e infraestrutura para guarda e controle desses materiais e equipamentos e para realização do evento, a solução 1 representa o modelo mais adequado de solução para realização do evento.

II) Soluções quanto ao modelo licitatório para a execução do evento:

Solução 1 : Contratar uma empresa especializada na referida prestação de serviço e para aquisição de materiais através de pregão eletrônico SRP.

Detalhamento: Essa abordagem é viável, pois muitos itens terão seus pagamentos baseados no uso efetivo, além de que não é possível prever com precisão as quantidades necessárias até o dia do evento. A utilização será comprovada no momento da execução. O Sistema de Registro de Preços permite a contratação dos itens em sua totalidade para o evento, porém com a possibilidade de confecção de um contrato estimativo, onde o pagamento é feito apenas pelo que for efetivamente utilizado.

Solução 2: Contratar uma empresa especializada na referida prestação de serviço e para aquisição de materiais através de pregão eletrônico tradicional.

Detalhamento: Não é viável, pois, ao contrário do Sistema de Registro de Preços, no pregão tradicional há a obrigatoriedade de adquirir os serviços, materiais ou equipamentos em sua totalidade.

Solução 3: Contratar uma empresa especializada na referida prestação de serviço e para aquisição de materiais através de dispensa.

Detalhamento: Embora a dispensa de licitação seja o modelo mais rápido de contratação, devido ao alto valor dos orçamentos já levantados, essa opção não se mostra legalmente viável.

Solução 4: Contratar uma empresa especializada na referida prestação de serviço e para aquisição de materiais através de adesão a uma ata vigente de outro órgão.

Detalhamento: A adesão carona não é viável para a realização deste evento institucional do IFC, pois os itens necessários são específicos ao ambiente disponibilizado pela UFSC em Blumenau, considerando suas medidas, datas e público-alvo. Mesmo após buscas em outras licitações no painel de preços, não foi possível encontrar opções que atendessem adequadamente às necessidades do evento.

Modelo licitatório escolhido:

Dentre as soluções apresentadas, o formato licitatório que melhor se adequa a esta contratação é a Solução 1, ou seja, o Pregão SRP. Esse formato oferece a flexibilidade necessária para o evento, além de reduzir os riscos assumidos pela administração na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução sugerida para a realização da XVII Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (XVII MICTI), VI Epromundo e IF Cultura no campus UFSC Blumenau será o Registro de Preços para a contratação de serviços de locação de mão de obra, materiais e equipamentos. Esta escolha permite maior flexibilidade e

eficiência no atendimento às necessidades específicas do evento, incluindo demandas relacionadas à manutenção e à assistência técnica dos serviços contratados, quando necessário.

a) Estruturação em Grupos e Gestão da Licitação

Para otimizar a gestão e assegurar a especialização dos serviços, os 93 itens da licitação foram organizados em 8 grupos distintos. Essa estrutura facilita a contratação de fornecedores especializados para cada grupo, garantindo qualidade e eficiência na execução. Mesmo que a licitação seja vencida por 8 empresas diferentes, a divisão em grupos não compromete a economia de escala, pois os agrupamentos foram feitos com base em similaridade de itens e serviços, buscando sempre maximizar a competitividade e minimizar custos.

b) Gestão e Fiscalização

Caso a licitação seja vencida por múltiplas empresas, a gestão será realizada através de ferramentas de controle específicas, como sistemas de gerenciamento de contratos e checklists detalhados para cada contrato e fornecedor. A fiscalização será conduzida por servidores designados, que acompanharão de perto o desempenho de cada contratado, assegurando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e a conformidade com os termos contratuais. A equipe de fiscalização será composta por servidores capacitados para monitorar e documentar todas as fases de execução, desde a montagem até a finalização do evento.

c) Controles Individualizados e Execução Simultânea

A execução simultânea dos contratos é viável e conveniente, considerando que cada grupo de itens é gerido de forma independente, com controles individualizados para cada contratado. Isso inclui cronogramas específicos, relatórios de progresso e inspeções de qualidade para cada empresa. E ainda, a coordenação centralizada pela comissão central do evento, permitirá uma integração harmônica das atividades, garantindo que todos os serviços sejam realizados de forma eficiente e sem sobreposição de tarefas.

d) Justificativa Técnica e Econômica

A escolha pelo Registro de Preços e a organização dos itens em 8 grupos são justificadas tanto tecnicamente quanto economicamente. Tecnicamente, essa abordagem proporciona flexibilidade para ajustar os serviços conforme as necessidades do evento e assegura a contratação de fornecedores especializados para cada tipo de serviço, aumentando a qualidade da execução. Economicamente, a separação dos itens em grupos competitivos evita a formação de monopólios e potencializa a competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores preços e condições contratuais.

Não há perda de economia de escala, pois os grupos foram cuidadosamente definidos para assegurar que cada agrupamento permaneça competitivo e atrativo para os fornecedores. Essa metodologia garante que todos os aspectos do evento sejam atendidos de forma eficiente, segura e econômica, alinhando-se com os objetivos

institucionais do Instituto Federal Catarinense para a promoção da produção científica e cultural.

e) Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

I) Início da execução do objeto: A execução terá início em até **5 (cinco) dias** a partir da assinatura do contrato ou da emissão da comunicação via e-mail pelo(s) fiscal(is) do (s) contrato(s).

II) Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- **Métodos e tecnologias:** A execução dos serviços será conduzida com o uso de tecnologias e métodos adequados para cada tipo de serviço contratado, garantindo eficiência, segurança e qualidade. Recomenda-se os seguintes passos:
- **Rotinas e procedimentos:** As atividades serão executadas conforme rotinas previamente estabelecidas, abrangendo desde a montagem e preparação dos espaços até a assistência técnica durante o evento.
- **Frequência e periodicidade:** Os serviços de manutenção e assistência técnica estarão disponíveis em tempo integral durante o evento, com equipes dedicadas a cada turno de realização.

III) Cronograma de realização dos serviços:

- **Etapa 1:** Alinhamento inicial junto às contratadas: Reunião inicial para alinhamento de expectativas e criação de estratégias para atingimento dos objetivos do evento.
- **Etapa 2:** Estabelecimento de vistoria presencial ou remota (por meio de imagens encaminhadas pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do evento) para que as contratadas conheçam as possibilidades e limitações do ambiente onde será realizado o evento.
- **Etapa 3:** Aprovação de croquis, modelos, layouts, artes finais encaminhadas pelas contratadas de acordo com a tipologia de serviço ofertado por cada uma, se for o caso.
- **Etapa 4:** Recebimento e conferência de materiais gráficos, de divulgação e identificação visual do evento.
- **Etapa 5:** Solicitação de documentações obrigatórias como Anotação de Responsabilidade (ART), autorizações e etc; para o início da montagem das estruturas de suporte ao evento.
- **Etapa 6:** Início da montagem das estruturas de suporte ao evento 2 (dois) dias antes da abertura do evento.
- **Etapa 7:** Realização de testes e conferências em todas as estruturas 1 (um) antes do evento.
- **Etapa 8:** Acompanhamento do desenvolvimento do evento, com a verificação da presença de todo pessoal e objetos contratados, deixando canais abertos com os

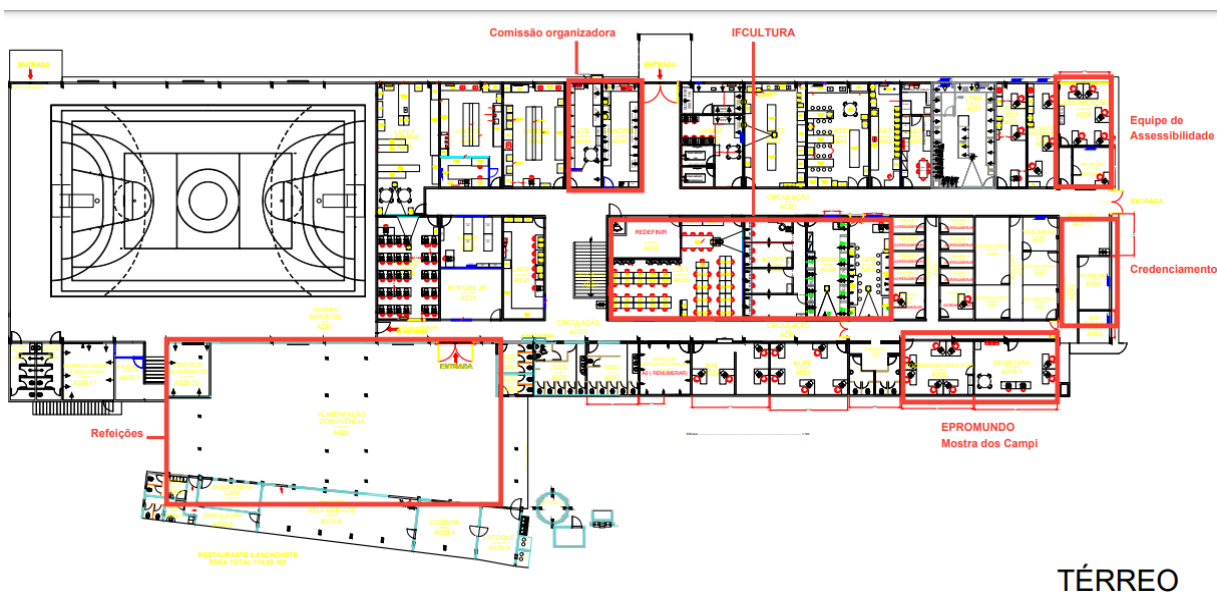
prepostos, técnicos ou representantes da(s) contratada(s) para resolução de problemas eventuais e de última hora.

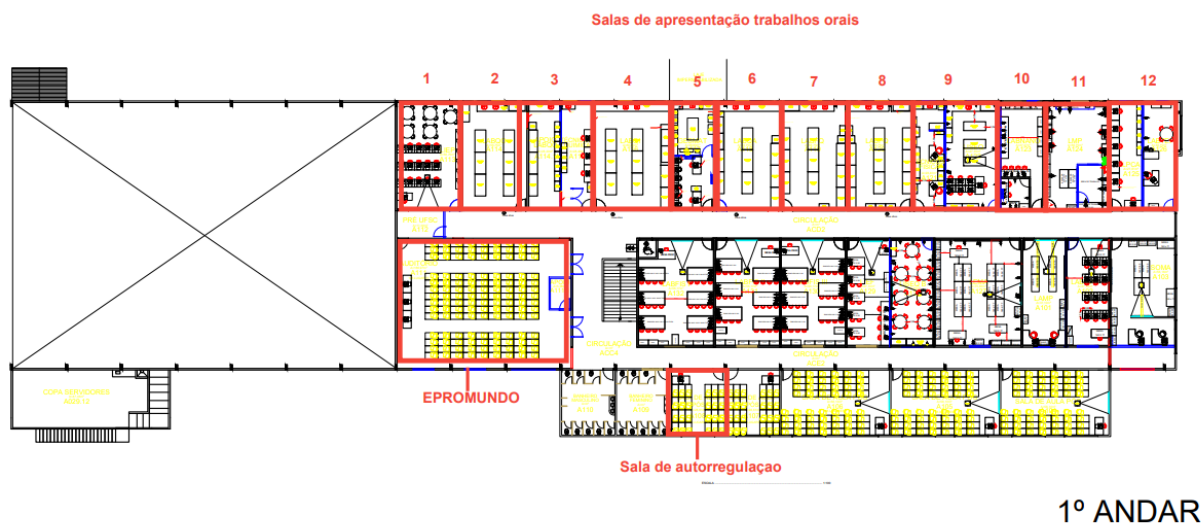
- **Etapa 9:** Finalização do evento com a desmontagem, limpeza e entrega do espaço cedido pela UFSC.

Essas rotinas visam garantir que o evento ocorra de forma organizada e segura, assegurando a plena disponibilidade dos serviços contratados conforme os horários e necessidades específicas da Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (XVII - MICTI), V EPROMUNDO e IF CULTURA. A execução será continuamente monitorada por servidores designados, que utilizarão ferramentas de controle para acompanhar o cumprimento de cada etapa e rotina definida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram ponderadas de acordo com os projetos abaixo, considerando também a quantidade estimativa de público, assim como levando-se em conta o período de realização do evento





A memória de cálculo detalhada para cada item pleiteado, encontra-se pormenorizadas abaixo:

Itens 1 e 2 - Locação de bebedouros e fornecimento de galões de água: o primeiro foi ponderado de acordo com os ambientes que serão dispostos, sendo eles 1 sala de autorregulação, 1 Sala do Epromundo, 1 corredor das salas de apresentação dos trabalhos orais, 1 sala da comissão organizadora, 2 no refeitório, 1 no espaço de credenciamento e 1 nas imediações do auditório. Já os galões, foram considerados de acordo com o adquirido na MICTI 2023, contudo, ressalvando a questão de serem em comodato, somente sendo remunerada a contratada de acordo com o consumido efetivamente.

Itens 3 a 6 - Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar: A estimativa das quantidades a serem contratadas decorre do número de participantes envolvidos e considera a regulamentação do evento: 312 estudantes MICTI; 150 estudantes IFCULTURA; 61 estudantes EPROMUNDO; 60 estudantes Hackathon e foi considerada uma margem de segurança de 117, ou seja, aproximadamente 20%, pois os respectivos regulamentos preveem a possibilidade de inclusão de novos participantes.

Considerando que o tema alimentação e nutrição se orienta pela perspectiva da segurança alimentar e nutricional, bem como, objetiva a oferta de refeições que cubram todas as necessidades nutricionais no período em que os participantes estão sob a tutela do IFC, deliberou-se pela oferta de quatro refeições diárias, compreendendo: lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

Portanto, estima-se:

no dia 26/11/2024 – (credenciamento no evento a partir das 15 horas): 500 lanches simples* + 700 refeições (jantar);

no dia 27/11/2024 – (evento das 08h às 21h30min) 2800 refeições, sendo 700 lanches simples, 700 almoços, 700 lanches completos e 700 jantares;

no dia 28/11/2024 – (evento das 08h às 12h): 1400 refeições, sendo 700 lanches simples e 700 almoços.

*O quantitativo de 500 lanches previstos para o dia 26/11/2024, desconsidera delegações próximas à sede, a exemplo do campus Blumenau e Brusque. Desconsidera, também, os mais distantes geograficamente da sede do evento, que, em razão do fluxo do trânsito/engarrafamentos, chegarão somente para o horário previsto para o jantar. Perfazendo um total geral para todo o evento: 5400 refeições.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: A contratada deverá disponibilizar, para além das quantidades estimadas, sem qualquer ônus para o IFC, 200 refeições diárias extras para os participantes que recebem diárias/vale-alimentação ou participantes externos, bem como, mecanismos próprios para cobrança direta (pix, máquina de cartão, etc).

Itens 7 a 8 - Módulos de MDF tamanho 100 x 100 x 50 cm e 30 x 30 x 50 cm: Considerando o espaço destinado para exposição dos trabalhos da modalidade artes visuais, será necessário móvel para acomodar obras de esculturas e obras emolduradas em estilo quadro de fotografia. A quantidade foi pensada a partir dos trabalhos expostos na última edição do evento.

Itens 70 pontos de luz cênica: o quantitativo foi calculado com base na última edição do evento e no espaço destinado à exposição das obras da modalidade artes visuais.

Item 9 a 10 - locação de poltronas para autoridades com mesa de apoio para copos: ponderou-se 24, considerando o número de autoridades para ocupação das mesas de abertura e encerramento do evento. Ademais, os conjuntos ainda poderão ser utilizados em outros ambientes durante a realização do evento.

Item 11 - locação de mesa de apoio: ponderou-se 12 de acordo com os espaços /ambientes onde serão distribuídas. Dentre os quais ao lado dos bebedouros e salas de apresentação da EPROMUNDO.

Item 12 e 13 - Locação de puffs: chegou-se a 13 unidades, considerando a sala de autorregulação e a sala da EPROMUNDO

Item 45 - Aquisição de 1 kit de tatames de encaixe com as dimensões 50x50x10mm: as 8 unidades de tatames estão em consonância com o espaço da sala de regulação no qual serão acomodados.

Item 14 - locação de almofadas : As 10 almofadas estão em consonância com a necessidade de acomodação dos estudantes no espaço da sala de regulação e 32 almofadas serão utilizadas na composição do espaço inovador da feira EPROMUNDO.

Item 15 - Luminárias de piso com cúpula: As 2 unidades serão instaladas na sala de auto regulação emocional, proporcionando ambiente com luz difusa e mais confortável para estudantes e servidores com transtorno do espectro autista. De acordo com a amplitude da sala, entende-se que uma única luminária não seria suficiente.

Item 16 - Porta Banners: foi estimado sendo 14 para exposição de trabalhos na sala EPROMUNDO, pois de acordo com as dimensões dos banners, considerando a circulação de pessoas é o que a sala dá suporte.

Item 17 - Sofa ilha: conforme o layout pensado para criação de ambiente de acolhimento dos participantes, entende-se que 2 sofás atendem ao proposto.

Item 18 ao 26 - Puffs hexagonais: Terão a finalidade compor o espaço de estímulo criativo, para troca de experiências sobre inovação, na feira EPROMUNDO, foram planejadas os 18 itens em ilhas, acomodando-os em grupos de 6 em 6 unidades, formando 3 ilhas.

Item 27 - Mesa de reunião: pensou-se em 4 mesas de reunião para serem acomodadas em espaços específicos com a finalidade de acomodar as reuniões de gestores, da Comissão organizadora, dos núcleos inclusivos e para a sala do estande institucional

Item 28 - mesa redonda: pensou-se em 8 mesas de reunião para serem acomodadas, de acordo com o dimensionamento do espaço, aos 20 trabalhos de ações empreendedoras, inovação social e economia solidária, na sala da EPROMUNDO, como as empresas juniores e as incubadoras.

Item 29 - Tapete de grama sintética: os 300 metros quadrados, foram ponderados de acordo com as medidas do espaço físico destinado à apresentação dos 35 trabalhos da Feira EPROMUNDO e também considerando o espaço físico do estande institucional.

Item 30 - Mesa de apoio dos projetos: este item foi mensurado com base no número de trabalhos de inovação a serem apresentados. Que no caso foram abertas 10 vagas de trabalhos, conforme cronograma de apresentações.

Item 41 - Conjunto de coleta seletiva: Será disponibilizado 6 conjuntos sendo distribuído da seguinte forma: 2 no refeitório, 1 próximo aos banheiros do térreo, 1 próximo ao banheiro do 1º andar, 1 sala de recepção e 1 no hall de entrada lateral.

Item 42 e 43 - Locação de projetor multimídia e notebooks: Serão posicionados nas salas de aula onde ocorrerão as apresentações científicas, por isso a necessidade de 25 unidades de cada.

Item 44 - Puffs Cubos: serão utilizados no IFCULTURA para apreciação das obras da exposição de artes visuais, foram pensadas 20 unidades, pois está estreitamente ligada à capacidade do ambiente onde ficarão expostas as obras de artes.

Item 46 - Fita led interna 8w/m: este material foi medido para fixação em 4 banners institucionais de grandes dimensões, sendo 2 na sala EPROMUNDO, 1 no estande IFC e 1 no espaço de convivência, justificando o quantitativo de 100 metros.

Item 31 - Biombos para delimitação do espaço: A quantidade de 15 metros foi apurada após medições in loco com trena, de acordo com a necessidade de divisão e delimitação dos espaços de mostra e estandes. A opção considera, ainda, que o espaço para o evento foi cedido e os biombos evitam a perfuração de paredes

Item 32 - Mesa de professor: Serão acomodadas no evento da seguinte forma: 20 para salas de apresentação de trabalhos científicos, onde haverá 1 mediador e avaliadores; 5 para o espaço de credenciamento; e 4 para outros ambientes, como margem de segurança.

Item 38 - Tela De Projeção Retrátil: Será necessário 1 (uma) única unidade, já que será utilizada no palco de apresentações do auditório.

Item 47 - Cavaletes para exposição de quadros artísticos: São necessárias 15 unidades deste item, devido ao número máximo de obras, dessa natureza, previstos para esse evento.

Item 48 - Placas de MDF 2750x1850x15mm: As 10 unidades são necessárias, pois serão afixadas na sala destinada para exposição de artes visuais, para suporte para as obras como pinturas, fotografias, bordados, desenhos, entre outros.

Item 49; 55 a 61 - São materiais de consumo, que foram ponderados de acordo com o número de mesas, que serão disponibilizadas na sala de autorregulação, foi levado em conta ainda a estimativa de estudantes público alvo do espaço, já mapeados nos campi.

Item 33 - Locação com instalação e desinstalação de climatizadores de ambientes: A quantidade de 8 unidades foi pensada de acordo com o espaço de refeitório, que compreende uma área de 150 M².

Item 81 - Locação de serviço de internet: Suas características foram consideradas de acordo com a planta arquitetônica, elétrica e lógica do prédio cedido pela UFSC. Sendo que entende-se que um único link, com a aparelhagem de distribuição necessária e suficiente em conformidade com o esboço do projeto do evento.

Item 71 - Locação e montagem de Equipamentos de palco: Após visita ao auditório do espaço cedido pela UFSC, foram ponderados apenas equipamentos e materiais complementares, garantindo a plena execução das apresentações, musicais teatrais e solenidades, previstas para a MICTI, aproveitando-se da infraestrutura já existente no palco cedido.

Item 50 a 53 e 34 - Materiais de acessibilidade: Foram calculados, com base no espaço e nos mobiliários pensados para sala de autorregulação. Além de eventuais incidentes e necessidades que se façam necessárias as cadeiras de rodas.

Item 35 - Totens com navegação interativa: Foram pensados para apresentação dos trabalhos da Mostra de Inovação - EPROMUNDO e o Stand do IFC, totalizando 11 totens.

item 36 - Carregadores de celular: São necessárias 4 unidades, pois corresponde a distribuição pensada para a sala tecnológica da Epromundo, com acessibilidade e recursos para o bem estar digital de todos os participantes do evento e melhor acomodação dos participantes.

Item 37 - Plataforma de gravação em 360 graus com suporte para celular: Entende-se que uma única unidade deste item é suficiente para uso de todos os interessados, tendo em vista, que foi delimitado em 1 minuto o tempo suficiente para a gravação do vídeo/imagens na plataforma, sendo assim, em 1 hora de uso, teremos atendido no mínimo 60 pessoas, com isso durante as 22 horas de evento, todos os 800 potenciais participantes terão a oportunidade de fazer uso da plataforma, alguns caso queiram, até mais de uma vez.

Item 62 a 66 - Material de divulgação e identidade visual: Estes itens foram pensados para serem distribuídos para os 700 participantes, 100 unidades para a comissão organizadora e mais 200 unidades para serem distribuídas para a comunidade externa, totalizando 1000. No caso do item 64, foram pedidas 100 unidades adicionais, para serem enviadas para os campi, totalizando 1100.

Item 67 - Lona impressa: Foi ponderado a partir da medição das faixas e fundo de palco que pretende-se instalar, previstos no projeto visual do evento. Também para impressão de banners relativos à inclusão e diversidade.

Item 68 - Adesivo parede: Foi calculado a partir das medições in loco das paredes da sala do EPROMUNDO e paredes situadas nos corredores que serão identificadas.

Item 69 - Folder: Entende-se que 2000 unidades é suficiente para produção de materiais gráficos referentes aos núcleos inclusivos/ setor de inclusão e diversidade e estes itens foram pensados para serem distribuídos para os 700 participantes, 100 unidades para a comissão organizadora e mais 200 unidades para serem distribuídas para a comunidade externa, totalizando 1000. No caso do item 64, foram pedidas 100 unidades adicionais, para serem enviadas para os campi, totalizando 1100.

Item 72 - Serviço de Transmissão no youtube: Complemento com a informação de que o IFC não possui equipamentos e nem técnicos capacitados para fazer a transmissão do evento. Quanto às quantidades e especificações dos equipamentos presentes na descrição dos serviços de transmissão do evento foram definidas com base na necessidade de garantir uma cobertura audiovisual de alta qualidade, atendendo à complexidade do evento e à necessidade de registro e transmissão eficazes. Aqui está a justificativa para as quantidades e especificações: Câmeras (mínimo de quatro): Pois a transmissão de um evento de grande porte, como a abertura de um evento institucional, exige múltiplos ângulos de captura para oferecer uma experiência dinâmica aos espectadores. Quatro câmeras garantem flexibilidade e permitem uma cobertura completa da cerimônia, incluindo:

- Captura geral do palco e do público.
- Close-ups dos palestrantes, autoridades e apresentações.
- Ângulos alternados para movimentação e interações.

- Captação de diferentes planos e reações do público, sem perder a qualidade.
- A presença de operadores dedicados assegura que cada câmera esteja corretamente posicionada e ajustada ao longo do evento.

Equipamento de captação de áudio com operador: um bom sistema de áudio é essencial para a transmissão ao vivo, garantindo que o público escute claramente os discursos e apresentações. A presença de um operador dedicado assegura que ajustes de som sejam feitos em tempo real, evitando problemas técnicos. Isso é importante em eventos com múltiplas fontes de áudio, como microfones para palestrantes, entrevistas e apresentações musicais.

Mesa de corte com operador: a mesa de corte é fundamental para a edição em tempo real das imagens captadas pelas várias câmeras. O operador garante que a transição entre os diferentes ângulos e câmeras ocorra de forma fluida e coordenada, resultando em uma transmissão mais profissional. Sem esse controle, a qualidade da transmissão poderia ser prejudicada pela falta de coordenação entre as câmeras.

Detalhamento dos Equipamentos:

- Câmeras PTZ com alta resolução (3840x2160 pixels): a escolha de câmeras com resolução 4K garante que a captação do vídeo seja feita em alta qualidade, mesmo em grandes espaços e sob diferentes condições de luz. As câmeras PTZ (Pan-Tilt-Zoom) oferecem controle remoto, permitindo ajustes precisos sem necessidade de movimentar fisicamente os equipamentos.
- Mesa de áudio/vídeo com 8 canais: A mesa com múltiplos canais é essencial para gerenciar diferentes fontes de áudio e vídeo, garantindo que todas as entradas sejam equilibradas e que o som chegue ao público sem distorções. A equalização em 8 vias permite um controle detalhado do som, enquanto as diversas conexões garantem compatibilidade com diferentes equipamentos.
- Transmissor sem fio (2.4 GHz): A utilização de um transmissor sem fio evita a necessidade de extensas cablagens, facilitando a mobilidade dos operadores e prevenindo falhas devido a cabos expostos. A frequência de 2.4 GHz é comumente utilizada para garantir uma transmissão estável de vídeo em alta qualidade.
- Projetores multimídia: A presença de dois projetores multimídia com voltagem bivolt, entradas HDMI, USB, e conexão Wi-Fi garante que apresentações visuais e gráficos possam ser exibidos com alta qualidade durante o evento. A luminosidade mínima de 4.000 lm é adequada para grandes espaços, mesmo com luz ambiente.
- Microfones Dinâmicos e Suporte de Microfone: Microfones dinâmicos são essenciais para captar áudio de qualidade em eventos, especialmente em espaços amplos. O suporte articulado garante estabilidade e a possibilidade de ajustes precisos para diferentes situações, como discursos e entrevistas. A presença de microfones lapela ou alternativos é necessária para garantir a mobilidade e a captação discreta de áudio durante as entrevistas.

Serviços de Registro Audiovisual: além da transmissão ao vivo, o evento será registrado para edições e publicação no YouTube institucional, exigindo que o

material bruto seja editado de maneira profissional. A divisão dos vídeos em diferentes seções (Abertura, Apresentações Científicas, Culturais, etc.) requer uma gravação meticulosa e detalhada. A gravação em alta resolução e o uso de mesa de corte garantem um vídeo final de qualidade para posterior divulgação.

Concentrador (Hub USB): O concentrador USB facilita a conexão de múltiplos dispositivos ao sistema de transmissão e edição, garantindo maior organização dos equipamentos e uma interface simplificada para os operadores. Ele também assegura compatibilidade com os padrões mais recentes de transmissão e conectividade.

Item 73 e 74 - Serviço de montagem e desmontagem de decoração para abertura e fechamento do evento: Os quantitativos previstos neste item, foram calculados, com base no tamanho do auditório e no número de poltronas prioritárias que se deseja identificar em relação ao número de poltronas do palco, além de um 1 único telão ao fundo do palco, que se entende ser suficiente para apresentações. Cabe frisar, que os itens precisam ser locados, pois o IFC não possui o mesmo. Além disso, por não possuímos espaço que comporte o público esperado, não é possível fazer a aquisição e guardar os itens que serão necessários para fazer a abertura.

Itens 77 e 78 - Cadeira plástica e mesa plastica: Serão utilizadas 400 cadeiras no refeitório e as demais cadeiras serão distribuídas nas 20 salas que haverá apresentações, 100 mesas no refeitório e as demais mesas serão distribuídas nas salas onde haverá apresentações.

Itens 75 a 78 - Serviços de ambulância, segurança, brigadista e limpeza: Os 3 (três) primeiros, foram ponderados de acordo com as normas de segurança para eventos desse porte, já a limpeza de acordo com a área do campus da UFSC a ser utilizada para realização do evento.

Item 79 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CARREGADOR PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS INTERNAS E EXTERNAS: Foram ponderados 2 postos de trabalho para que atendam 1 (um) dia antes do evento para auxiliar na montagem e organização dos espaços e 1 (um) dia depois da finalização do evento, para auxiliar nas desmontagens e entrega do espaço.

Item 80 - Gerador de energia: Entende-se que de acordo com o porte do evento, 1 (um) único gerador, seja suficiente, tendo em vista que as quedas de energia, embora ocorram devido a tempestades de verão não são muito duradouras na região.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 553.372,51

Para estimação dos valores da contratação pleiteada neste estudo, foi seguida a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 que dispõe

sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Na maioria dos itens utilizando-se de mais de um parâmetro estabelecido no Art. 5 da referida Instrução Normativa, de tal forma que chegamos aos seguintes valores de composição dos preços de referência:

Grupo	ORDEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	Valor Total de Referência
G1	1	Und	LOCAÇÃO DE BEBEDOUROS: Locação de bebedouros de coluna, 220V, com duas torneiras, capacidade de acomodação de garrações de 10 ou 20 litros, incluso o fornecimento do primeiro Garrafão de 20 litros de água mineral, deve estar de acordo com a RDC nº 173/06, Decreto-lei nº 7.841/45 e NBR 14222/13. Deverá estar disponível no dia 25 de novembro. Período de 26 a 28 de novembro de 2024, cidade de Blumenau/SC.	8	R\$ 302,50	R\$ 2.420,00
G1	2	LITROS	GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA. Água mineral natural, sem gás. Deve permitir a devolução sem cobrança de garrações lacrados que porventura não tenham sido consumidos. Os vasilhames ficarão em regime de comodato até o final do evento. Acompanha resíduo próprio para descarte dos copos (tipo empilha-copos). Locais a serem definidos com comissão organizadora. Deverá estar disponível no dia 25 de novembro. Período de 26 a 28 de novembro de 2024, cidade de Blumenau/SC. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)	200	R\$ 15,25	R\$ 3.049,60
G2	3	Und	Lanche simples: - 1 sanduíche (pão, presunto e queijo) ou 1 salgado assado + 1 fruta. - 1 copo ou caixinha de, no mínimo, 200ml de suco de frutas integral. - 1 copo de café preto passado, servido em garrafas térmicas de fácil utilização e de no mínimo 2L, com identificação na garrafa. Café torrado e moído, com torra média, sabor predominante de café arábica. LANCHE: 15h00 às 16h30, dia 26/11/24; 09h00 às 10h30, dias 27 e 28/11/24 Observações: 1) Os alimentos devem ser servidos no local, sendo necessária a estruturação de cozinha completa no espaço, com equipamentos. Sugere-se a visita prévia para conhecimento do local. 2) Adicionalmente aos itens do cardápio, disponibilizar, no mínimo, açúcar, adoçante, guardanapos e talheres. 3) Pratos, eventualmente utilizados para servir, deverão ser de papel/papelão biodegradável.	1900	R\$ 14,00	R\$ 26.600,00
			Almoço (buffet livre):			

G2	4	Und	<ul style="list-style-type: none"> • 4 opções de salada, sendo preferencialmente: • 1 opção de vegetal folhoso cru (ex.: alface, rúcula, repolho, radite, agrião, acelga, etc.); • 1 opção de vegetal cru (ex.: tomate, cenoura ralada, pepino, rabanete, etc.); • 2 opções de vegetais cozidos (ex.: cenoura, chuchu, beterraba, brócolis, vagem, etc.). • Arroz (branco ou parboilizado); • Feijão preto (com caldo simples; sem a adição de carnes, miúdos ou produtos cárneos). • Farofa. • 2 opções de carne (preferencialmente: bife, pedaços ou iscas), sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 1 opção de carne bovina; • 1 opção de carne de frango ou peixe ou suína. • 1 opção vegetariana (preparação à base de grão-de-bico, soja, lentilha, cogumelos ou ovos). • 2 opções de guarnição, sendo preferencialmente: <ul style="list-style-type: none"> • 1 opção de massa (ex.: macarrão, lasanha, nhoque, panqueca, etc.); • 1 opção à base de amido ou vegetal (ex.: polenta, legumes refogados, purês, etc.). • 1 opção de sobremesa (ex.: pudim, mousses, tortas, etc.). • 1 opção de fruta. • Bebidas: suco de frutas e água. <p>ALMOÇO: dia 26/11/24; 11h30 às 13h30, dias 27 e 28/11/24</p> <p>- Distribuição das refeições em, no mínimo, 2 ilhas/buffets espelhados (4 filas de servimento simultâneas).</p> <p>- Adicionalmente aos itens do cardápio, disponibilizar nos buffets, para temperar as saladas, no mínimo: sal, vinagre e azeite de oliva extravirgem.</p> <p>- Disponibilizar guardanapos e talheres, preferencialmente embalados individualmente.</p> <p>-Apresentar, com antecedência mínima de 30 dias da data de início do evento, cópia do alvará sanitário válido para o período do evento.</p> <p>Almoço: dias 27/11/24 e 28/11/24</p>	1400	R\$ 39,50	R\$ 55.300,00
				<p>Lanche completo (buffet livre) contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 opções de MINI SALGADOS ASSADOS: (Miniesfirra de carne; miniesfirra de frango; minipastel assado de queijo; mini-pastel assado de palmito; minipastel assado de carne; mini empadinha de frango; mini-empadinha de palmito. - Pão de queijo com diâmetro mínimo de 4 cm; - Cuca sem recheio, apenas com cobertura de farofa; 		

G2	5	Und	<p>- SUCO INTEGRAL DE FRUTAS. Sem adição de açúcares, corantes, conservantes e água. Deve ser servido em dispenser ou refresqueira. Deve ser disponibilizado pelo menos 4 dispenser ou refresqueira.</p> <p>- CAFÉ preto passado servido em garrafas térmicas de fácil utilização e de no mínimo 2L, com identificação na garrafa. Café torrado e moído, com torra média, sabor predominante de café arábica.</p> <p>- LEITE quente, servido em garrafas térmicas de fácil utilização e de no mínimo 2L, com identificação na garrafa. Leite quente para mistura com café.</p> <p>LANCHE: 15h00 às 16h30, dia 27/11/2024</p> <p>Observações:</p> <p>1) os alimentos devem ser preparados no local, sendo necessária a estruturação de cozinha completa no espaço, com equipamentos. Sugere-se a visita prévia para conhecimento do local.</p> <p>2) Pelo menos, um dos alimentos do cardápio precisa ser sem glúten e sem lactose.</p> <p>3) Adicionalmente aos itens do cardápio, disponibilizar nos buffets, no mínimo, açúcar, adoçante, guardanapos e talheres.</p> <p>4) Deverá ser fornecido pratos descartáveis de papel/papelão biodegradável com diâmetro entre 15 e 20 cm.</p>	700	R\$ 18,50	R\$ 12.950,00
G2	6	Und	<p>Jantar (buffet livre):</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 4 opções de salada, sendo preferencialmente: ● 1 opção de vegetal folhoso cru (ex.: alface, rúcula, repolho, radite, agrião, acelga, etc.); ● 1 opção de vegetal cru (ex.: tomate, cenoura ralada, pepino, rabanete, etc.); ● 2 opções de vegetais cozidos (ex.: cenoura, chuchu, beterraba, brócolis, vagem, etc.). ● Arroz (branco ou parboilizado). ● Feijão preto (com caldo simples; sem a adição de carnes, miúdos ou produtos cárneos). ● Farofa. ● 2 opções de carne (preferencialmente: bife, pedaços ou iscas), sendo: ● 1 opção de carne bovina; ● 1 opção de carne de frango ou peixe ou suína. ● 1 opção vegetariana (preparação à base de grão-de-bico, soja, lentilha, cogumelos ou ovos). ● 2 opções de guarnição, sendo preferencialmente: ● 1 opção de massa (ex.: macarrão, lasanha, nhoque, panqueca, etc.); ● 1 opção à base de amido ou vegetal (ex.: polenta, legumes refogados, purês, etc.). ● 1 opção de sobremesa (ex.: pudim, mousses, tortas, etc.). ● 1 opção de fruta. 	1400	R\$ 39,50	R\$ 55.300,00

			<ul style="list-style-type: none"> • Bebidas: suco de frutas e água. <p>- Distribuição das refeições em, no mínimo, 2 ilhas/buffets espelhados (4 filas de servimento simultâneas).</p> <p>- Adicionalmente aos itens do cardápio, disponibilizar nos buffets, para temperar as saladas, no mínimo: sal, vinagre e azeite de oliva extravirgem.</p> <p>- Disponibilizar guardanapos e talheres, preferencialmente embalados individualmente.</p> <p>-Apresentar, com antecedência mínima de 30 dias da data de início do evento, cópia do alvará sanitário válido para o período do evento.</p> <p>Almoço: dias 27/11/24 e 28/11/24</p> <p>JANTAR: 18h00 às 20h00, dias 26/11 e 27/11/24.</p>			
G3	7	Und	<p>Locação de módulos (cubo) de MDF ou material similar, com acabamento na cor branca: módulos nas dimensões - Base 100 cm x 100 cm e 50 cm de altura; O material dos módulos deve ser não propagante e anti chama com laudo a ser apresentado pela contratada, no ato da entrega, conforme legislação vigente do Corpo de Bombeiros. Os módulos devem ser instalados no espaço, conforme orientação da organização do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.</p>	7	R\$ 255,84	R\$ 1.790,88
G3	8	Und	<p>Locação de módulos (cubo) de MDF ou material similar, com acabamento na cor branca: módulos nas dimensões - Base 30 cm x 30 cm e 50 cm de altura (a dimensão dos módulos não precisa ser exata, pode ser aproximada do descrito). O material dos módulos deve ser não propagante e anti chama com laudo a ser apresentado pela contratada, no ato da entrega, conforme legislação vigente do Corpo de Bombeiros. Os módulos devem ser instalados no espaço, conforme orientação da organização do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.</p>	7	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
G3	9	Und	<p>LOCAÇÃO DE POLTRONAS PARA AUTORIDADES - Locação de poltrona com corpo e braços estofados revestidos em couro ecológico na cor preta; pés de madeira. As medidas podem ter uma pequena variação, a ser aprovada pelo solicitante para aceitação. Deverá estar disponível 6h antes do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada conjunto por todo o período do evento)</p>	24	R\$ 350,13	R\$ 8.403,12
G3	10	Und	<p>LOCAÇÃO DE MESA DE APOIO PARA COPOS. Medidas da mesa: entre 0,40 e 0,50 cm de altura x 0,30 a 0,40 cm de tampo superior. As medidas podem ter uma pequena variação, a ser aprovada pelo solicitante para aceitação. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada conjunto por todo o período do evento)</p>	24	R\$ 105,53	R\$ 2.532,60
G3	11	Und	<p>LOCAÇÃO DE MESA DE APOIO - mesa bistrô com base metálica cromada tipo disco; tampo de mdf na cor preta e redonda. Medidas da mesa: 0,60m de diâmetro x 0,92 m de altura. As medidas podem ter uma pequena variação, a ser aprovada pelo solicitante para aceitação. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada conjunto por todo o período do evento)"</p>	12	R\$ 92,15	R\$ 1.105,77

G3	12	Und	Locação de Puff redondo em tecido impermeável cores verde e vermelho com enchimento em flocos de isopor, formato, profundidade mínima 90,00 cm e comprimento mínimo 90,00 cm. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
G3	13	Und	Locação de Puff redondo em tecido impermeável AZUL com enchimento em flocos de isopor, formato, profundidade mínima 90,00 cm e comprimento mínimo 90,00 cm. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
G3	14	Und	LOCAÇÃO de Almofadas nas dimensões mínimas de 45cm X 45cm, com enchimento em fibra siliconada, antialérgico, em tecido macio e sem estampa, fecho em zíper invisível, sendo 15 azuis, 5 beges, 10 amarelas, 5 vermelha, 7 verdes. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	42	R\$ 10,70	R\$ 449,40
G3	15	Und	Locação Luminária de piso com cúpula com lâmpada. Estrutura em madeira ou metal. Dimensão: de 1,60 a 1,90 de altura. Tensão: Bivolt. Material da cúpula / tela: Tecido nas cores bege, palha ou off white. Lâmpada LED Temperatura de cor 3000K, 9W, inclusa. Quantidade de Lâmpadas: 1x Bulbo. Soquete E27. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 77,78	R\$ 155,55
G3	16	Und	Locação de Porta Banner com Garras Tripé 2,00m Altura É possível regular em qualquer medida entre a altura máxima de 2,00m e mínima de 0,60m Indicado/ Sugerido para Banners com dimensões de 1,70m de altura X 1,00m de largura. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	14	R\$ 35,50	R\$ 497,00
G3	17	Und	Locação de sofá ilha, dimensões do Produto (L x A x P) 232 x 82 x 160 cm.1x Módulo Lateral com Braço: 92 x 82 x 160 cm. 1x Módulo Central: 80 x 82 x 160 cm. Puff: 60 x 45 x 160 cm. Altura do Encosto: 37 cm. Altura do assento ao chão: 45 cm. Características: Estrutura em madeira de eucalipto tratada. Assento tapeçado com espuma D-26, manta acrílica, percinta elástica, molas ensacadas e molas em espiral. Encosto móvel com espuma D-23. Revestimento em tecido impermeável na cor vermelha. Pés em madeira, parafusados. cor vermelho #bb0b0b. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00

G3	18	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor vermelho #bb0b0b, altura 350mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89
G3	19	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor amarelo #FDEE2F, altura 350mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89
G3	20	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor azul #7F99B2, altura 350mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89
G3	21	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor vermelho #bb0b0b, altura 750 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 51,96	R\$ 103,93
G3	22	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor amarelo #FDEE2F, altura 750 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 51,96	R\$ 103,93
G3	23	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor azul #7F99B2, altura 750 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 51,96	R\$ 103,93
G3	24	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor vermelho #bb0b0b, altura 450 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89
G3	25	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor amarelo #FDEE2F, altura 450 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89
G3	26	Und	Locação PUFF HEXAGONAL, características: tecido poliéster, estrutura de madeira, com sapatas, cor azul #7F99B2, altura 450 mm c: 719x P: 815. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	2	R\$ 24,44	R\$ 48,89
G3	27	Und	Locação de mesa de reunião, estrutura em MDP - Largura: 2,50m - Profundidade: 1,20m - Altura: 74cm Padrão NR17 (pés com regulagem de altura) cantos arredondados, tampo de 25mm, suportar até 100kg cor sevilha com preto. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.	4	R\$ 137,68	R\$ 550,72

G3	28	Und	<p>Locação de mesa redonda Altura da Mesa: 74,00 (cm), Comprimento da Mesa: 120,00 (cm), Largura da Mesa: 120,00 (cm), material da estrutura da mesa madeira e metal, tampo em MDF, pés palito em madeira, nas cores amarelo #FDEE2F e azul #7F99B2. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.</p>	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00
G3	29	M²	<p>Locação de Tapete grama sintetica decorativa, espessura 12mm (base+fio), cor verde Materiais para Instalação: Pregos, Grampos, adesivo de Contato ou Fita Dupla Face. Para recortes utilizar ESTILETE, sempre pela base (fundo) do produto. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.</p>	300	R\$ 13,08	R\$ 3.924,00
G3	30	Und	<p>Locação de mesa para apoio dos projetores, em MDP, cor sevilha com preto , Altura: 47 cm -Largura: 36 cm Profundidade Tampo Superior: 38 cm, estrutura em ferragem. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.</p>	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
G3	31	metros	<p>Locação de Biombos para delimitação de 15 metros de espaço. Os biombos devem possuir dois pés e conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura mínima: 175cm - Largura mínima da folha: 50cm - Espessura mínima: 1,5cm - Material: Madeira MDF/metal/acrílico. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024. 	15	R\$ 74,24	R\$ 1.113,54
G3	32	Und	<p>Locação de MESAS PROFESSOR ESPECIFICAÇÕES: LARGURA TOTAL 1,00 METRO, PROFUNDIDADE TOTAL 0,70CM, ALTURA TOTAL 76CM. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR 1,0 X 0,50CM. MEDIDA DO TAMPO INFERIOR 0,90 X 25CM. CONFECÇÃO DO TAMPO: EM MDF 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO. BORDA DOS TAMPOS: EM PVC TIPO T COLORIDO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO 25 X 25 X 1,20MM. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.</p>	30	R\$ 314,16	R\$ 9.424,80
G3	33	Und	<p>Locação com instalação, desinstalação e retirada de climatizadores de ambiente, móvel (com rodízios), sem fixação de parafusos, modelo evaporativo, na voltagem 220 V. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024..</p> <p>(Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)</p>	8	R\$ 525,00	R\$ 4.200,00
G3	34	Und	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA , TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 120 KG. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28 /11/2024.</p>	2	R\$ 132,38	R\$ 264,75
			Locação de TOTENS COM NAVEGAÇÃO INTERATIVA			

G3	35	Und	<p>Especificações:</p> <p>Totens com acesso a internet</p> <p>Navegação de sites e aplicativos</p> <p>Tela touchscreen</p> <p>Apresentação de produtos e serviços da empresa</p> <p>Cadastro interativo</p> <p>Apresentações personalizadas</p> <p>Permite a apresentação em formato ppt e pdf</p> <p>Deve ser instalado no dia 26/11/2024 (manhã) e retirado no dia 28/11/2024 (tarde).</p> <p>Técnico de plantão para substituição de equipamento, se necessário, ou para manutenção.</p> <p>Devem ser fornecidos instalados e em funcionamento no endereço Rua Engenheiro Udo Deeke, 485, Bairro Salto Norte. Blumenau/SC</p> <p>Site de referência: https://locacaodetotens.com.br/. Global Totens</p>	11	R\$ 1.832,50	R\$ 20.157,50
G3	36	Und	<p>Locação de CARREGADORES DE CELULAR</p> <p>Especificações:</p> <p>Totens com carregadores de celular 6 ou 12 lockers com senha Mídia para publicidade digital. Deve possuir 6 cabos instalados (2 iPhone + 2 Micro USB + 2 Tipo C); + 4 tomadas USB para quem porta os cabos; + 2 tomadas de 3 pinos para fonte ou notebook; Suportes para celulares durante o carregamento.</p> <p>Deve ser instalado no dia 26/11/2024 (manhã) e retirado no dia 28/11/2024 (tarde).</p> <p>Técnico de plantão para substituição de equipamento, se necessário, ou para manutenção.</p> <p>Devem ser fornecidos instalados e em funcionamento no endereço Rua Engenheiro Udo Deeke, 485, Bairro Salto Norte. Blumenau/SC</p> <p>Site de referência: https://locacaodetotens.com.br/</p> <p>Global Totens</p>	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
G3	37	Und	<p>Locação de Plataforma de gravação em 360 graus com suporte para celular</p> <p>Equipamento disponível no dia 26/11/2024 a partir das 13h e retirado no dia 28/11/2024 as 12h.</p> <p>Devem ser fornecidos instalados e em funcionamento no endereço Rua Engenheiro Udo Deeke, 485, Bairro Salto Norte, Blumenau/SC</p> <p>Técnico de plantão para substituição de equipamento, se necessário, ou para manutenção.</p> <p>Site de referência: https://www.emania.com.br/plataforma-photo-booth-360-video-spinner-100cm-com-ring-light-rgb/?idsku=16403&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw8MG1BhCoARIsAHxSiQIVQ5_fmVHR0tzVX-ro5yX6ZrrWidxJkZwFF-93tME2jjzyfYtpPIQaAkFIEALw_wcB</p>	1	R\$ 5.169,98	R\$ 5.169,98

G3	38	Und	<p>Locação de TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL Estrutura sólida, em Alumínio Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Branca. Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto. Confeccionada com o exclusivo tecido MATE WHITE II, estruturado com filamentos de Fibra de Vidro. (Não necessita de tensionamento)</p> <p>Proporciona uma superfície de projeção plana, sem vincos ou marcas. Bordas pretas nas laterais. Pode ser fixada na parede ou no teto. Formato de Tela 4:3, Modelo Retrátil Luxo</p> <p>Polegadas: 120 Polegadas, Largura de Projeção: 2,43 m Altura Projeção: 1,82 m. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.</p>	1	R\$ 355,50	R\$ 355,50
G3	39	Und	<p>LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM TOALHA BRANCA: mesa plástica com aproximadamente 0,9m de largura x 0,9m comprimento e altura de 0,7 m, com toalha branca para cobertura da mesa. Deverá estar completamente montada e distribuída no ambiente estipulado pela Organização no dia 25 de novembro e retiradas após o término do evento. Caso seja identificado algum tipo de avaria ou defeito, a substituição deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas "antes do início do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)"</p>	180	R\$ 25,72	R\$ 4.628,70
G3	40	Und	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA: cadeira plástica sem braço, em PVC, cor branca, aprovada pelo INMETRO. Deverão estar completamente montados e distribuída no ambiente estipulado pela Organização no dia 25 de novembro e retiradas após o término do evento. Caso seja identificado algum tipo de avaria ou defeito, a substituição deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas antes do início do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.(Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)</p>	1200	R\$ 8,25	R\$ 9.900,00
G3	41	Conjunto	<p>LOCAÇÃO DE CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS: Locação de conjunto para coleta seletiva de resíduos, composto no mínimo por 5 (cinco) cestos coletores, nas cores azul, verde, vermelho, amarelo e cinza, com tampas basculantes e capacidade mínima de 50 litros por cesto. Material: polietileno de média ou alta densidade. Os resíduos "deverão ser devidamente identificados de acordo com o padrão institucional por meio de adesivo. Colocação em local determinado pela organização do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)"</p>	6	R\$ 633,11	R\$ 3.798,68
G3	42	Und	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA. Especificações: 1 (um) projetor 4500 Ansi lumens com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2000:1 entradas de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; suporte de chão para o projetor com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário, correção de trapézio +/- 30°, acessórios incluídos, cabo VGA, cabo de alimentação e maleta/case, voltagem 220V. Também deve ser disponibilizada Extensão Elétrica Tripolar de, no mínimo, 2 metros e com 3 tomadas - padrão ABNT. A instalação do mesmos será conforme orientação da organização do evento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.</p>	25	R\$ 723,00	R\$ 18.075,00
			<p>Locação de Notebook Tipo I (Administrativo). O Equipamento ofertado deve possuir, no mínimo: Processador Deve Possuir Arquitetura 64 Bits X86. Atingir Frequência De Clock De Até 4ghz Ou Superior, 4 Núcleos E 8 Threads Ou Superior, Data De Introdução No Mercado Igual Ou Posterior ao último Quadrimestre de 2022. Memória Ram: 8 Gbytes Ddr4 Ou Superior, Velocidade 2.400mhz Ou Superior, Suporte A No Mínimo 1 Slot De Memória E Ser Expansível Até 16 (Dezesseis) Gbytes. Unidade De Armazenamento Ssd De 240/256gb</p>			

G3	43	Und	<p>Ou Superior Nvme M.2 E Possuir 1 Slot Para Hdd/Ssd Sata 2,5 Para Expansão. Interface De Rede Gigabit Ethernet Integrada, Padrão IEEE 802.3 Suporte A 802.11e 802.11g, Velocidade De 10/100/1000 Mbps. /// Interface De Rede Sem Fio Integrada A Placa Mãe Ou Através De Placa Interna, Padrão 802.11b/G/N/Ac/Ax; Deve Acompanhar Bluetooth 4.0 Ou Superior. Placa Gráfica Integrada, Suporte A Alocação E Fornecimento De Memória Mínima 1gb; Deve Suportar Resolução mínima de 1920x1080; Deve Suportar Os Padrões Opengl 4.5 E Directx 12, Ou Versões Superiores. Mínimo De 3 (Três) Portas de Entrada Usb Sendo Pelo Menos 2 (Duas) Porta Usb 3.X Tipo A Ou E 1 (Uma) Usb 3.X Tipo C; A Conexão Usb 3.X Tipo C Deve Suportar Entrada Para Alimentação E Usb Docking. Mínimo Um Conector De Áudio P3; no mínimo uma Porta saída Hdmi 1.4; Autofalantes Embutidos; Câmera Hd De 720p E Microfone, Todos Integrados Ao Gabinete. Fonte</p> <p>Deverá Aceitar Tensões De 110/220 Volts, Chaveada Automaticamente. A Bateria Deverá Ter Capacidade De Carga De Pelo Menos 40wh. Opcionalmente A Fonte De Alimentação Poderá Utilizar A Interface Usb 3.1 Tipo C Para Energizar O Equipamento. // Dispositivo Apontador Touchpad; Teclado Retro-iluminado, Alfanumérico Com 12 Teclas De Função, Padrão Abnt2 Tela 14" Full Hd (1920x1080) Antirreflexo. /// Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 Bits. Para Uso Corporativo, Em Português Do Brasil (Pt-Br), Na Modalidade Oem, Com A Respectiva Chave De Ativação Gravada Na Memória Flash Da Bios E Fixada Em Local Visível No Equipamento. O Fabricante Deve Disponibilizar Website Para Download Gratuito De Todos Os Drivers De Dispositivos, Bios E Firmwares Para O Notebook Ofertado, Incluindo Correções E Atualizações. Garantia 48 Meses Onsite Conforme Portaria Sgd 2.715 Jun/2023. Serviço De Rma Deve Ocorrer Dentro Do Território Nacional. // Equipamento Deve Fazer Parte Da Atual Linha De Oferta Do Fabricante. Não Serão Aceitos Modelos Descontinuados Ou Do Tipo "Refurbished".</p> <p>Não Serão Admitidas Configurações E Ajustes que Impliquem O Funcionamento Do Equipamento Fora Das Condições Normais Recomendadas Pelo Fabricante, Ou Dos Componentes, Tais Como, Alterações De Frequência De Clock (Overclock), Características De Disco ou de Memória, Ou Drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.</p>	25	R\$ 91,25	R\$ 2.281,25
G3	44	Und	<p>Locação PUFF CUBO, características: tecido poliéster na cor preta, estrutura de madeira, com sapatas, altura 450 mm C: 450mm P: 450mm Total - 20 puffs – IFCULTURA. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.</p>	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
G4	45	Und	<p>Aquisição de kit de Tatames de encaixe com as dimensões 50x50x10mm, em cores neutras (ocre, bege, cinza) e claras. Contendo 8 Placas + 2 bordas de acabamento por placa.</p>	1	R\$ 42,19	R\$ 42,19
G4	46	metros	<p>Fornecimento e instalação de fita led interna 8w/m é indicada para iluminação indireta ou decorativa de ambientes internos luz amarela, tipo de instalação: possui fita adesiva no verso para aplicação em superfícies aderentes, 480 lm/m; medidas a -5 b -8 c- d- mm Cor do produto: Rgb</p>	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
G4	47	Und	<p>CAVALETES para exposição de quadros artísticos, em madeira crua, com no mínimo de 1,40m de altura e disponibilizados no local do evento.</p>	15	R\$ 121,50	R\$ 1.822,50
G4	48	Und	<p>Placas de MDF 2750x1850x15mm, com faces brancas e acabamento em fita de borda branca</p>	10	R\$ 278,71	R\$ 2.787,10

G4	49	Und	Rolo de fita adesiva dupla face com de 12mm de largura com 30m de comprimento	10	R\$ 7,32	R\$ 73,22
G4	50	Und	Cubo infinito Aliviador de Ansiedade. Dobrável, de fácil manuseio, lados dobráveis e coifas giratórias, permitindo que dobre em qualquer direção. Dimensões mínimas: 4 x 4 x 4 cm, cores neutras.	5	R\$ 13,13	R\$ 65,63
G4	51	Und	Latinha Giratória Anti Stress Pequena (Cubo Mágico giratório). Brinquedo Anti-Stress para controle de ansiedade e promoção de tranquilidade. Gira cada uma das partes, com o objetivo de separar as bolinhas por cor. Composição do produto: ABS, Plástico e Poliestireno. Tamanho: 5cm por 4cm. Giro Rápido, Desliza Facilmente. Qualquer uma das seguintes cores: verde, azul, amarelo, vermelho	3	R\$ 34,66	R\$ 103,97
G4	52	Und	Slime (pote com 180g), Macio, maleável e com textura agradável. Nas cores: azul claro, verde claro, branco, amarelo. Composição: Água, glicerina, espessantes, conservantes, corantes e pigmentos. Não-tóxico. Com selo Inmetro	4	R\$ 8,33	R\$ 33,32
G4	53	Und	Abafador de ruídos protetor ouvido mínimo 25 Decibéis (Db): Tipo concha. Com arco de alta resistência e flexibilidade, com hastes ajustáveis, conchas almofadadas (abafadores) confortáveis. Permite a regulagem de altura na cabeça do usuário. Atenuação de sons em no mínimo 25dB	2	R\$ 201,30	R\$ 402,60
G4	54	Unidade de ROLO / BOBINA	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, LARGURA 60 CM, COR NATURAL/PARDO, rolo com 50m	2	R\$ 44,16	R\$ 88,32
G4	55	Unidade (ROLO)	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	4	R\$ 4,32	R\$ 17,28
G4	56	ESTOJO	ESTOJO MULTICOLOR DE CANETA HIDROGRÁFICA, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, com 12 cores. produto lavável e não tóxico. Boa cobertura, ponta média e resistente.	2	R\$ 5,19	R\$ 10,37
G4	57	CAIXA COM 12	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	2	R\$ 11,36	R\$ 22,73
G4	58	Pacote com 100 FOLHAS	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TAMANHO (C X L) 420 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO. Pacote com 100 folhas	200	R\$ 7,40	R\$ 1.479,33
G4	59	METROS	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, COR AZUL TURQUESA, LARGURA 1,40 M	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
G4	60	Und	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
G4	61	Und	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, Dimensões mínimas: 4,2 x 2,9 x 1 cm, COR BRANCA, MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL. Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira	10	R\$ 1,56	R\$ 15,57

G5	62	Und	CAMISETA, TIPO UNISSEX, Material: Algodão penteado colorida com silk screen 4 cores. Especificações técnicas: composição do tecido 100% algodão, espessura do fio 30.1, cor a definir na solicitação, manga curta, gola redonda, impressão colorida em silk screen, 4 cores na parte da frente e nas costas, escala CMYK. Área de impressão mínima: 25x35 cm, os tamanhos serão informados no momento da contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P; M; G, GG, XG e XGG. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Haverá neste quantitativo 04 artes (Matriz) (Participante + Organização + Acessibilidade) e cores para diferenciar a equipe organizadora dos participantes.	1100	R\$ 20,30	R\$ 22.330,00
G5	63	Und	Crachá em PVC 4x0 (impressão frente/verso) para impressao de dados variáveis, código de barras, Qr-codes, overlay para proteção dos dados variáveis + Cordão Personalizado 4x4 (impressão colorida frente/verso), 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamentos: jacaré metálico, argola e chapinha dentada. Arte inclusa. Medidas 9cm x 13cm	1000	R\$ 6,12	R\$ 6.122,50
G5	64	Und	SACO MOCHILA TACTEL PERSONALIZADA Saco mochila em táctel, personalizável, leve seus pertences com segurança e estilo. Mochila fabricada com qualidade, costura bem feita, várias cores disponíveis, pode ser personalizada com sua logo, sua frase , o que desejar . Após efetuar a compra nos envia a logo que deseja personalizar e a cor pelo chat que nossa equipe ira preparar um layout para sua aprovação . Descrição: Tamanho 40x30 Área de aplicação da logo 30x25 (a aplicação da logo e feita em silk em uma face da bolsa). Cordão em Nylon cor preto. Tecido Tactel	1000	R\$ 7,54	R\$ 7.540,00
G5	65	Und	BLOCO DE ANOTAÇÕES para eventos. Tamanho A5 (aproximadamente 14,5x21 cm), papel offset 75g/m², com 25 folhas. Cor: 4x0. Acabamento: cola. Arte será produzida pela contratante.	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
G5	66	Und	Copo Retrátil 150ml, com tampa, personalizado no corpo do copo. Descrição: Copo retrátil 150ml de borracha termoplástica, possui tampa de encaixe com argola plástica. Altura : 7,2 cm Largura : 9 cm Circunferência : 20,5 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 7,1 cm x 7,1 cm (no corpo do copo).	1000	R\$ 10,53	R\$ 10.530,00
G5	67	m2	Lona. Aplicação interna/externa (banner/faixa/fachada/fundos de palco, etc).Formato: 500 m². Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiras, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	500	R\$ 73,34	R\$ 36.667,50
G5	68	Und	Adesivo tipo 1 (parede). Formato: 100 m². Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários formatos) com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m².	100	R\$ 85,18	R\$ 8.517,80
			Folder tipo 1. (cursos/institucional). papel couchê fosco 180 g/m². Tamanho aberto: 21x21cm. Cor: 4/4. Acabamento: canoa com vinco, uma (01) dobra, laminação bopp, com			

G5	69	Und	faca de corte especial. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratante, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
G6	70	Und	Locação de 15 pontos de luz cênica para exposição de obras visuais - canhão de Led RGBW (ou similar) a ser instalado de maneira suspensa e/ou chão, conforme necessidade indicada pela organização do evento. Instalação e materiais necessários para tal por conta da contratada. A instalação deve acontecer com até 24h de antecedência do evento. Data do evento: 26, 27 e 28 de novembro de 2024.	15	R\$ 181,25	R\$ 2.718,75
			<p>Locação e montagem de Equipamentos de palco; de PA com sistema em 04 (quatro) vias ativas, com 06 (seis) caixas de PA line array e 2 caixas de sub duplos com amplificação, 01 notebook com capacidade para operar o sistema conectado ao sistema de sonorização e ao projetor, 02 pedestais de microfone de mesa, 4 sistemas de microfone dinâmico cardióide sem fio, 04 microfones dinâmicos com fio tipo cardióide e pedestal, 02 microfones cardióides de condensador, 4 microfones tipo headset, cabeamento necessário para ligar todos os equipamentos. Sistema conectado à mesa digital de 32 canais. 02 cubos para guitarra combo ou cabeçote e caixa profissionais, 01 cubo de baixo profissional, 04 direct box ativos e/ou passivos, 01 bateria completa com 01 prato de ataque, 01 prato de condução, 1 chimbau com prato top e bottom com máquina, baquetas e banco, com 02 ou 03 tons e 1 surdo, com caixa e estante de caixa, com bumbo simples e pedal, 04 monitores de palco amplificados. Equipe de assistência técnica durante o evento com previsão, e contratação inclusa, de estrutura para fixação dos equipamentos. A iluminação para o palco deverá ser por meio do sistema main Power trifásico, 20 canhões de led RGB 3 Watts, 6 movings bean 200, 1 fog machine, 1 console de iluminação 512 canais, 8 spot led 3 Watts, máquina de fumaça, A empresa contratada deverá providenciar ART de projeto e execução.</p> <p>Projeção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 projetor multimídia 5.200 ansilumens; - 01 suporte para projetor (chão ou teto); - 01 tela de 120" com pedestal para projeção; - Cabeamento necessário. <p>Painel LED:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 painel de LED P2 SMD de alta resolução com 7x2m; - Estrutura em treliça Q30 para suporte do painel, para comportar painel de 7x2m. ; - Processadora e notebook para imagens; - Cabeamento necessário. <p>Púlpito:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 púlpito de acrílico. <p>Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 estrutura em treliça Q30 para banners laterais do palco. 			
G6	71	Serviço	<p>Painel LED:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 painel de LED P2 SMD de alta resolução com 7x2m; - Estrutura em treliça Q30 para suporte do painel, para comportar painel de 7x2m. ; - Processadora e notebook para imagens; - Cabeamento necessário. <p>Púlpito:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 púlpito de acrílico. <p>Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 estrutura em treliça Q30 para banners laterais do palco. 	1	R\$ 59.300,00	R\$ 59.300,00

		<p>Equipe técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Técnicos para acompanhamento durante o evento; - Transporte, alimentação, montagem e desmontagem de toda estrutura. <p>Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024.</p>			
G6	72	<p>Serviços de transmissão da abertura do evento dia 27 de novembro, das 18h as 22h duração de cinco horas. Equipamento necessários - no mínimo quatro câmeras para captação do vídeo em alta resolução com operador, equipamento de captação de áudio com operador, mesa de corte com operador e demais itens necessários para a transmissão no Youtube institucional do IFC.</p> <p>Detalhamento dos equipamento necessários:</p> <p>câmeras vídeo, no mínimo 4, tipo ptz, resolução 3840 x 2160 pixels, resolução horizontal 74,10, zoom óptico 24 x, zoom digital 10 x, características adicionais comandos via ip, rs-422 ou rs-232, dimensões aproximadas 162.9 x 204.6 x 170.6mm, tensão nominal bivolt v</p> <p>mesa áudio / vídeo - mesa áudio / vídeo, quantidade canais 8 un, tipo entrada line, equalização 8 vias, controle ganho 10 a 60 db, tensão alimentação 220 v, características adicionais com conexões p-10/saída para fone de ouvido</p> <p>transmissor - transmissor, frequência 2.4 ghz, alimentação bivolt v, características adicionais sem fio, aplicação extensor de vídeo, tipo transmissor receptor</p> <p>projeter multimídia tipo lâmpada led, voltagem bivolt v, quantidade entradas vídeo 4 un, tipo zoom digital, tipo interativo, características adicionais conexão: hdmi, usb, wi-fi, luminosidade mínima 4.000 lm, tipo projeção frontal, resolução 1.280 x 800</p> <p>projeter multimídia tipo lâmpada led, voltagem bivolt v, quantidade entradas vídeo 4 un, tipo zoom digital, tipo interativo, características adicionais conexão: hdmi, usb, wi-fi, luminosidade mínima 4.000 lm, tipo projeção frontal, resolução 1.280 x 800</p> <p>microfone tipo dinâmico, resposta frequência 40 a 20.000 hz, impedância 2000 ohms, dimensão 190 x 51 mm, sensibilidade 2.5 mv/pa, cor preta</p> <p>suporte microfone material alumínio, tipo articulado, aplicação audio, características adicionais possui indicador de microfone em funcionamento, usomicrofones até 2 kg, cor prêto/prata</p> <p>Serviços de registro audiovisual do evento, com gravação de vídeo em alta resolução e edição do material bruto, com mesa de corte e demais itens necessários para disponibilização de publicação no Youtube institucional durante a realização do evento e posterior entrega do material à organização do evento. Os vídeos serão divididos em Abertura, Apresentações Científicas, Apresentações Culturais, E PRO MUNDO, Premiação e Encerramento, com entrevistas com autoridades e demais participantes, necessitando microfone de lapela ou outro que possa substituir. Vídeo final de no mínimo 8 minutos suporte microfone material alumínio, tipo articulado, aplicação audio, características adicionais possui indicador de microfone em funcionamento, uso microfones até 2 kg, cor prêto/prata</p>	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

			Concentrador sistema conexão cabo usb, tipo conexão saída cabo usb tipo a para computador, quantidade conexão entrada 1 un, quantidade conexão saída 4 un, velocidade processamento 1,5; 12; 480 mb/s, características adicionais padrão plug and play/compatível microsoft windows, tipo conexão entrada cabo usb tipo b para hub.			
G6	73	Serviço	<p>SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO EVENTO:</p> <p>Serviço de organização de cerimônia de abertura da Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI) .</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem de mesa oficial para aproximadamente 20 pessoas e toalhas para a mesa oficial na cor branca. - 02 arranjos de flores naturais para mesa oficial; - 02 arranjos de flores naturais para o Saguão de entrada, com um pedestal cada arranjo; - Pano de fundo preto com 6m de altura e 30m de largura; - Acortinado preto para o fundo do palco de 6x15metros, acompanhado de estrutura para instalação do mesmo. - 2 LED PARA DECORAÇÃO: Locação de refletor led para decoração, com programação de cor com acionamento pela contratada. Instalação e materiais necessários para tal por conta da contratada. - CAPAS IDENTIFICADORAS DE CADEIRA: Capas para cadeiras identificando assentos preferenciais e prioritários para pessoas com deficiência, idosos, lactantes, pessoas com criança de colo e obesos. O quantitativo de cada identificação será definido conforme normas vigentes e será informado na contratação. - Tapete decorativo; - copos e água para as autoridades; <p>Deverá estar disponível no dia 25 de novembro. Período de 26 a 28 de novembro de 2024.</p>	1	R\$ 13.013,33	R\$ 13.013,33
G6	74	Serviço	<p>Locação de Trelças: Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 50 metros de estrutura em treliça Q20 para banners. <p>Equipe técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura. Deverá estar disponível no local do evento a partir do dia 25/11/2024, estando disponível para retirada após as 14 h do dia 28/11/2024. 	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
G7	75	Serviço	<p>SERVIÇO DE AMBULÂNCIA: Contratação de Serviço de Ambulância Móvel, com suporte básico, cada ambulância deve estar equipada com todos os aparelhos e medicação para emergências clínicas e traumas, por equipe composta por 01 Motorista Socorrista e Técnico de Enfermagem, portador de registro atualizado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e experiência ambulatorial. Deverá permanecer de prontidão na lateral do Pavilhão, conforme a seguinte programação:</p> <p>dia 26/11/2024 das 14h às 21h00,</p> <p>dia 27/11/2024 das 8h às 21h e dia</p>	1	R\$ 5.615,25	R\$ 5.615,25

			28/11/2024 das 8h às 12h. (Evento: 26 a 28 de novembro de 2024)(Elaborar proposta pelo valor unitário do serviço por todo o período do evento)			
G7	76	Serviço	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA: Contratação de empresa especializada de serviços de segurança desarmada, em "escala, para atender 24h de prestação de serviço durante todo o evento. Iniciando no dia 26 de novembro 2024 às 9h e terminando às 21h do dia 28 de novembro 2024	2	R\$ 4.533,67	R\$ 9.067,33
G7	77	Serviço	SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO. Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros e estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Atuará durante a totalidade da duração do evento. Período de 26 a 28 de novembro de 2024. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada posto por todo o período do evento)	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
G7	78	Serviço	SERVIÇO DE LIMPEZA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE EVENTOS. Prestação de serviços de limpeza. Limpeza dos pisos do pavilhão e do carpete da área externa. Serviço de limpeza nos banheiros durante todo o evento, contemplando o fornecimento de insumos como papel toalha, papel higiênico, sacos de lixo, sabonete líquido, sendo 2 banheiros(1 banheiro masculino e 1 banheiro feminino, totalizando 17 sanitários). O serviço deve incluir todos os materiais de limpeza e equipamentos como vassouras, baldes, aspirador de pó e equipamentos de proteção individual. O serviço deve ser prestado por profissional uniformizado e capacitado. A empresa contratada se responsabiliza pela limpeza e destino do lixo durante todo evento. Sendo necessário 4 (quatro) postos de trabalho.O cronograma dos 4 postos neste dia será informado no dia anterior não ultrapassando as 8 horas com intervalo mínimo de 1 hora para refeições). Período de 26 a 28 de novembro de 2024. (Elaborar proposta com valor unitário do serviço total por todo o período do evento)	1	R\$ 7.234,00	R\$ 7.234,00
G7	79	Serviço	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CARREGADOR PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS INTERNAS E EXTERNAS, carga, descarga, coleta e entrega de volumes e bens móveis de caminhões, de automóveis e de outros veículos; embalar materiais; transportar, remover, movimentar e remanejar mobiliários, bens móveis, bens patrimoniais e bens de consumo, equipamentos e afins, incluindo equipamentos de informática, em âmbito interno e/ou externo, deverá coordenar-se com montadores e demais carregadores para movimentação, montagem e desmontagem de volumes e bens móveis, operar equipamentos de carga e descarga, como carrinhos manuais e congêneres, prezar pela qualidade dos serviços prestados, acondicionar mercadorias em caixas, bolsas, sacos, contêineres e afins, guardar e retirar caixas, acomodar materiais e volumes em locais indicados; auxiliar na organização, separação e acondicionamento das mercadorias, para fins de guarda, destinação ou remoção, suprir os bebedouros localizados nas dependências do pavilhão(interno e externo), com garrafão de água mineral e providenciar a higienização do galão de água e trabalhos correlacionados com o transporte de materiais, mercadorias e patrimônios. Sendo necessário 2 (postos) de trabalho. Período: 25 de Novembro de 2024 (10:00 - 19:00); 26 de novembro de 2024 (14:00 – 21:00);	2	R\$ 3.766,67	R\$ 7.533,33

			<p>27 de novembro de 2024 (08:00 - 21:00);</p> <p>28 de novembro de 2024 (10:00 – 19:00);</p> <p>29 de novembro de 2024 (08:00 - 17:00)</p> <p>Período de 25 a 29 de novembro de 2024. (Elaborar proposta com valor unitário do serviço total incluindo 02 postos por todo o período do evento)</p>			
ÚNICO	80	Serviço	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA com potência mínima de 180KVA, tensão de saída fase-neutro 220Vca e fase-fase 380Vca, com frequência de 60Hz, com fornecimento dos cabos e insumos necessários para funcionamento (diesel será adquirido à parte), com instruções de operação. O gerador deverá ser instalado no máximo a 20 (vinte) metros do disjuntor geral da subestação. O sistema deve ser instalado junto a saída do disjuntor geral da subestação para que possa ser ligado manualmente, alimentando assim todo o evento. Deverá estar previsto combustível para uso em caso de acionamento por falta de energia, sem cobrança adicional da contratante.</p> <p>Instalado 12 horas do dia 26 de Novembro 2024 e retirado ao final do evento 18h do dia 28 de Novembro 2024.</p> <p>Deverá acompanhar um profissional que operará o gerador de energia, durante todo o período do evento e emitir ART.</p>	1	R\$ 9.995,01	R\$ 9.995,01
ÚNICO	81	Serviço	<p>LOCAÇÃO E SERVIÇO DE INTERNET:</p> <p>Locação e serviço de internet banda larga wireless de alta velocidade, já incluindo os serviços do provedor, a serem instalados para cobertura do evento na sede da UFSC, localizada na rua Eng Udo Deeke, 531, Salto Norte, Blumenau-SC. Wi-Fi compatível com dispositivos wireless WiFi 6 - IEEE 802.11ax (de no mínimo 1.2Gbps). Velocidade da banda de no mínimo 700Mb/s com link dedicado full duplex e garantia de banda. Fornecimento e instalação de equipamentos para ponto de acesso wireless de alta velocidade com conexão de até 1.2Gbps. A rede Wi-fi deve ser propagada com SSID MICTI2024IFC, com todas as tecnologias e protocolos, através de todos os pontos de acesso disponibilizados,, sem necessidade de conexão e desconexão à medida que o mesmo circular pelo ambiente. Deve ser fornecido Hotspot Captive Portal para identificação dos usuários aderente as legislações vigentes. Alcance de 50 a 200 metros ou superior em ambientes internos e externos. Todos os equipamentos necessários serão fornecidos pela contratada sob o formato de locação e retirado pela mesma ao final da vigência do contrato. A rede deve suportar, no mínimo, 1500 dispositivos conectados simultaneamente. A rede wireless instalada deverá cobrir com sinal excelente a área demarcada para o evento. A mesma deverá estar disponível durante o período do evento e descontinuada ao final do evento. No entanto, deverá ser disponibilizado um teste, para que seja verificado se está tudo funcionando, um dia antes do evento. A empresa contratada deve disponibilizar um técnico, sob regime de plantão durante os horários do evento, para o pronto atendimento das ocorrências que vierem a acontecer, o mesmo deve estar localizado no evento. Deverá ser disponibilizado um Link de contingência com a mesma capacidade do principal, para assumir a demanda caso o link principal fique indisponível.</p> <p>A rede sem fio deverá atender as salas da área de apresentação e área de alimentação, conforme indicação na planta Detalhamento - Bloco A terreo.</p> <p>Espaços: Comissão Organizadora, Área Extra, Equipe de Acessibilidade, Credenciamento, EPROMUNDO, IFCULTURA, Refeições, bem como os corredores.</p> <p>A rede sem fio deverá atender o primeiro andar conforme planta Detalhamento Bloco 1 - segundo piso.</p>	1	R\$ 50.501,15	R\$ 50.501,15

		<p>Espaços: salas de 1 a 12, incluso corredor, EPROMUNDO, Área extra, Sala de autorregulação, bem como os corredores.</p> <p>A rede sem fio deverá atender o Lounge e espaço interno do Teatro Michelangelo conforme indicado nos arquivos de detalhamento Teatro e Teatro Superior + área completa de wifi. Um ponto de rede preferencialmente deve ser instalado no palco e um outro na área de transmissão para conexão de câmera e equipamentos. Opcionalmente, com garantia de acesso, pode ser oferecido rede sem fio em ambos espaços desde que mantenha a prioridade dos acessos para transmissão</p> <p>Espaços: T010, T009, T002, Entrada T002 a T005, T103, T101</p> <p>A rede sem fio deve estar disponível nas áreas de circulação indicadas no arquivo Layouts Interl. dos BL E GUARITA PELA REDE F.O</p> <p>O cabeamento e pontos lógicos especificados nas plantas são de projeto futuro, não estão instalados no local.</p> <p>Data do evento: 26, 27 e 28 de Novembro 2024. Serviço deverá estar disponível a partir do dia 25/11/2024.</p> <p>Local do evento: Novo campus da UFSC - Antiga Uniasselvi - Teatro Michelangelo</p> <p>R. Eng. Udo Deeke, 531 - Salto Norte, Blumenau - SC, 89065-100</p>			
Total					R\$ 553.372,51

Registra-se que para escolha do valor a ser adotado como referência, optando entre média ou mediana dos valores obtidos durante a orçamentação, foi utilizada análise estatística em analogia ao recomendado no Manual de Orientação sobre pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça da Secretaria de Controle Interno, que pode ser explicitado da seguinte forma:

Um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação.

O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

Desta feita, de acordo com a explicação acima, alguns itens tiveram a média definida como valor de referência e outros a mediana. Contudo, sempre que observou-se exacerbada discrepância entre os orçamentos que pudesse levar a contratação a um potencial sobrepreço ou inexequibilidade, tal pesquisa era afastada do processo de cálculo de composição de preços, afim de evitar equívocos nesta apuração, com exceção de itens que só tenha sido possível apurar 3 (três) preços, por fim, todo esse detalhamento e análise pormenorizado, pode ser observado no Mapa de Preços que é elemento integrante ao processo desta contratação.

O objeto a ser contratado caso for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

Nesta contratação, não observa-se dentre os itens descritos nenhum item caracterizado como bem de luxo, conforme definido no [Decreto Nº 10.818, de 27 de Setembro de 2021 abaixo](#):

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

Os itens são claramente necessários para garantir qualidade e um padrão estético mínimo a um evento que servirá como vitrine para a produção científica e cultural de todos os campi do IFC.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso, a contratação é única e indivisível, sendo que todos os serviços devem ser executados de uma só vez, em uma única janela de tempo, nas datas do evento. Optou-se pelo agrupamento dos itens 1 a 6, pois todos se referem a gêneros alimentícios ou ao suporte desses gêneros (como bebedouros), compondo assim a solução “alimentação dos participantes do evento”. Esse agrupamento facilita as negociações com uma única empresa, além de dinamizar a organização do evento, uma vez que haverá coffee breaks entre as refeições principais. A contratação de várias empresas poderia gerar descompassos na prestação dos serviços.

Os itens 7 a 44, embora distintos, formam uma solução integrada para a decoração, organização e ambientação dos espaços do evento. O agrupamento é necessário para garantir harmonia entre esses aspectos, já que as atividades devem ocorrer de forma organizada antes e durante o evento. A contratação de uma única empresa assegura a padronização dos materiais e procedimentos, além de simplificar as tratativas e possíveis reorganizações em caso de problemas.

Os itens 45 a 61, classificados como materiais de expediente e de acessibilidade, serão consumidos durante o evento, e aqueles que não forem utilizados permanecerão sob a propriedade da instituição. A falta ou atraso na entrega desses materiais pode comprometer o andamento do evento. Além disso, o gerenciamento por uma única empresa torna os trâmites menos burocráticos e mais ágeis, o que é crucial para a dinâmica do evento MICTI.

Os itens 62 a 69 foram agrupados por serem materiais personalizados, que requerem tratativas junto à CECOM para o desenvolvimento e aprimoramento de artes que identificarão esses itens. Já os itens 70 a 74, relacionados à organização, sonorização e transmissão do evento, demandam fornecedores com expertise nessas áreas, o que justifica seu agrupamento.

Os itens 75 a 79 foram agrupados por tratarem da contratação temporária de mão de obra e insumos relacionados aos serviços. No mercado, é comum que empresas tenham know-how para gerenciar equipes de trabalho, e esse agrupamento facilita a gestão, reduzindo a margem de erro e garantindo a articulação entre toda a mão de obra envolvida na MICTI, uma vez que será contratada pela mesma empresa.

Já os itens 80 e 81, por sua vez, são tratados de forma individual, pois representam soluções complexas e específicas. Por fim, destaca-se que esse modelo de agrupamento tem sido adotado com sucesso nas edições anteriores da MICTI, sendo considerado mais assertivo para a realização do evento.

Impende ressaltar, ainda, que esta medida permite a redução do número de contratos e, conseqüentemente, a redução de custos de gestão e controle que, por vezes, se evidenciam como puramente formais para a Administração. Garante-se, assim, a simplificação de processos e redução dos custos de controle, o que representa vantagens administrativas e atende ao princípio da eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Além das contratações previstas neste estudo é preponderante que o planejamento e viabilização de recursos, que serão descentralizados aos campi e posteriormente disponibilizados aos alunos para o pagamento da estadia em hotéis, ocorra de maneira concatenada com as ações e prazos deste projeto de aquisições.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o objetivos estratégicos e táticos institucionais abaixo mencionados:

OE 14 - Promover a produção e divulgação acadêmica, científica e cultural

Disponível em: < <https://pdi.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/80/2024/01/Resolucao-03.2024-IFC-Aprova-PDI-2024-2028-Anexo.pdf> >

Além disso, está inserida no Plano de Contratações Anual (PAC) 2024 publicizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Disponível em: < <https://pncp.gov.br/app/pca/10635424000186/2024> >.

Por fim, esta contratação atentou-se ao Plano de Logística Sustentável Institucional, em especial quanto a seguinte objetivo específico:

Objetivo específico: Identificar práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços.

Disponível em: < <https://nga.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/165/2024/03/PLS-IFC-2024-2025.pdf> >.

12. Uso do Sistema de Registro de Preços

No bojo deste estudo ficou demonstrada a importância do uso do registro de preços nesta contratação, dada a variabilidade dos participantes, tendo em vista que podem ocorrer desistências por motivos individuais às vésperas do evento, devido a restrições orçamentárias, que inclusive o IFC passa nesse momento por contenção de gastos, devido ao recolhimento temporário de recursos orçamentários pelo Governo Federal.

13. Natureza das Atividades Contratadas

Justifica-se que a contratação de serviços para a realização de eventos se enquadra como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições que compõem a área de competência legal do Instituto Federal Catarinense (IFC). Esses serviços são essenciais para viabilizar eventos que promovem e disseminam a produção científica, cultural e educacional da instituição, alinhando-se diretamente aos objetivos institucionais de fomentar a integração e a visibilidade dos trabalhos desenvolvidos nos diversos campi do IFC. Assim, tais contratações são fundamentais para o cumprimento da missão institucional de apoio à educação, pesquisa e extensão.

14. Participação de Consórcios/Cooperativas

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, § 1º, estabelece que a exclusão de empresas constituídas sob a forma de consórcio deve ser justificada. No caso do objeto que se pretende contratar, que é o Registro de Preço para a contratação de empresa(s) especializada(s) em eventos para organização e execução da Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (XVII - MICTI), V Epromundo e IF Cultura, a exclusão de consórcios é justificada pela ausência de alta complexidade técnica. Essa decisão não representa prejuízo econômico nem restrição à competição. Sobre o tema, Marçal Justen Filho destaca:

1. No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo. Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade.

O renomado doutrinador também discorre sobre o tema, relacionando-o à questão da competitividade no certame:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.

A participação de consórcios é viável apenas quando o objeto é “de alta complexidade ou vulto”, o que não se aplica ao objeto em questão, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

Não obstante, observa-se o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre esse assunto:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara - TCU)

Portanto, não há justificativa para a participação de empresas consorciadas no objeto em questão, uma vez que ele não apresenta alta complexidade nem constitui um serviço de grande vulto econômico, e ainda, só tornaria mais complexa a gestão dos serviços posteriormente.

No que tange a participação de cooperativas, não denota-se óbice nesta participação, um vez que a presente aquisição não apresenta os requisitos proibitivos elencados no Acórdão 396/2009 do TCU, conforme descrito abaixo:

A participação de cooperativas em licitações foi detalhadamente discutida pelo Tribunal (...) e o Acórdão no 307/2004-Plenário proferido no referido processo tem sido, desde então, considerado como paradigma para o exame de casos da espécie. Naquela assentada este Colegiado considerou lícita a participação de cooperativas em certames licitatórios, mesmo com as vantagens e prerrogativas legais inerentes a esse tipo de organização, desde que o seu objeto não caracterize a **subordinação do trabalhador ao contratado, a personalidade e a habitualidade no trabalho**, diante da impossibilidade de vínculo empregatício entre essas entidades e seus associados. A prestação de serviços de transporte, objeto do Pregão (...), nos termos definidos no edital do certame, não apresenta nenhum dos três requisitos proibitivos à participação de cooperativas. Acórdão 396/2009 Plenário (Voto do Ministro Relator)

Então, como não visualiza-se características como a subordinação do trabalhador ao contratado, a personalidade e a habitualidade no trabalho, como nos serviços continuados por exemplo, não observa-se necessidade de vedação deste tipo de pessoa jurídica nesta contratação.

15. Sigilo dos Valores Referenciais

Sabendo-se que há recomendação do uso de orçamento sigiloso quando ocorrer uma variação significativa nos preços das amostras coletadas, o que pode tornar difícil a identificação de qual amostra deve ser desconsiderada — se é inexequível ou a que excede o orçamento. No entanto, após a análise dos orçamentos coletados, nestes estudos preliminares, não se verifica essa situação no caso concreto. Portanto, não vislumbra-se a necessidade de adotar essa metodologia neste certame.

16. Princípio da Padronização

Sim, o princípio da padronização foi seguido, utilizando-se da descrição do único item constante no [Catálogo Eletrônico de Padronização](#) disponibilizado pelo Portal de Compras do Governo Federal, conforme informações abaixo:

Descrição - água mineral natural, sem gás, códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a contratação destes no mínimo os seguintes efeitos:

- Disponibilização de estrutura adequada para a realização da XVII MICTI, VI Epromundo e X IF Cultura;
- Dar recepção, alimentação e estadia adequadas aos participantes do evento;
- Disponibilização de recursos e tecnologias necessárias para a apresentação dos trabalhos;
- Dar segurança para os participantes do evento.

18. Providências a serem Adotadas

Inicialmente produzir-se-á este documento, que contém a descrição completa dos serviços a serem executados bem como as exigências legais para sua execução. Após a confecção deste documento iniciar-se-á a produção do mapa de riscos e o termo de referência. Em seguida iniciar-se-á a montagem dos trâmites da licitação, que deverá adotar o critério de julgamento menor preço, com os itens agrupados de maneira que a mesma empresa possa executar serviços de natureza similar. Realizado o certame,

conferido toda documentação realizar-se-á o empenho e a assinatura do contrato, emissão da portaria da fiscalização do serviço a ser executado e emitida autorização para realização dos serviços descritos na solicitação inicial, com as exigências supracitadas bem com as atividades descritas neste documento.

19. Possíveis Impactos Ambientais

Abaixo apresenta-se tabela com os potenciais impactos e ações mitigadoras mapeadas:

Potencial impacto ambiental	Ação mitigadora	Responsável pela ação
Tráfego e congestionamento na cidade de Blumenau em horários de pico nas entradas e saídas do espaço do evento.	Orientação aos campi, quanto aos horários de pico na região, assim como rotas alternativas, caso existam.	Comissão de Infraestrutura
Durante o evento, a produção de resíduos, como papel, plástico, restos de alimentos, e embalagens.	Orientação aos participantes e terceirizados que usem as lixeiras de coleta seletiva, com descarte ecologicamente correto ao final do evento.	Comissão de Infraestrutura
Sobrecarga de Infraestrutura Hoteleira Local.	Realização de reservas prévias, priorizando os hotéis mais próximos do local do evento.	Comissão de Infraestrutura
Risco de acidentes com saídas de alunos(as) do recinto do evento.	Orientação a segurança do evento, assim como os líderes das caravanas quanto a necessidade de atenção e cuidados para que alunos não saiam do recinto.	Comissão de Infraestrutura e Líderes de Carvana

2. 1.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar:

- A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada.
- Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados.
- As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas.
- A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada.
- As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis.
- Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade, eficácia e eficiência.
- A relação Custo/Benefício da contratação é considerada favorável.
- Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares).

Com isso, entende-se que a presente contratação é viável e se amolda às necessidades da instituição.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

Membro da Comissão de Estudos Preliminares

BRUNO DUTRA VIEIRA

Membro da Comissão de Estudos Preliminares

CARLOS EDUARDO PIERI

Membro da Comissão de Estudos Preliminares

DIEGO DOS SANTOS

Membro da Comissão de Estudos Preliminares

CAROLINA FONTOURA CARTANA

Membro da Comissão de Estudos Preliminares

LUIZ RICARDO URIARTE

Membro da Comissão de Estudos Preliminares

TEREZA CRISTINA BENEVENUTTI LAUTERIO

Membro da Comissão de Estudos Preliminares

CASSIA ALINE SCHUCK

Membro da Comissão de Estudos Preliminares

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

Autoridade competente

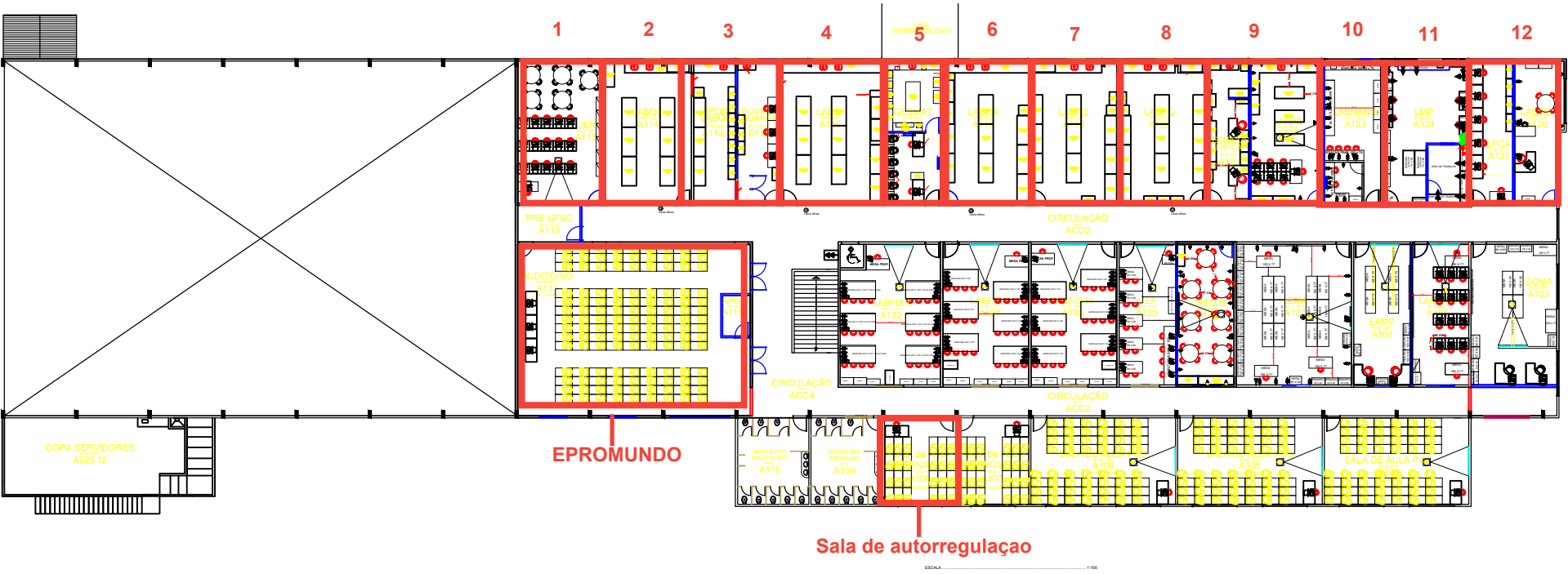
Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - BLOCO_01_-_PAVTO_1_-_OCUPAÇÃO (1).pdf (852.63 KB)
- Anexo II - BLOCO_01_-_TÉRREO_-_OCUPAÇÃO (1).pdf (1.16 MB)
- Anexo III - Detalhamento - Bloco 1 - segundo piso (1).pdf (566.35 KB)
- Anexo IV - Detalhamento - Bloco A Terreo (1).pdf (1.13 MB)
- Anexo V - Detalhamento - Teatro Superior área completa wifi (1).pdf (384.51 KB)
- Anexo VI - Detalhamento Teatro (1).pdf (587.1 KB)
- Anexo VII - Layouts Interl. dos BL E GUARITA PELA REDE F.O. (2).pdf (345.4 KB)
- Anexo VIII - Relatório Fotográfico.pdf (650.08 KB)

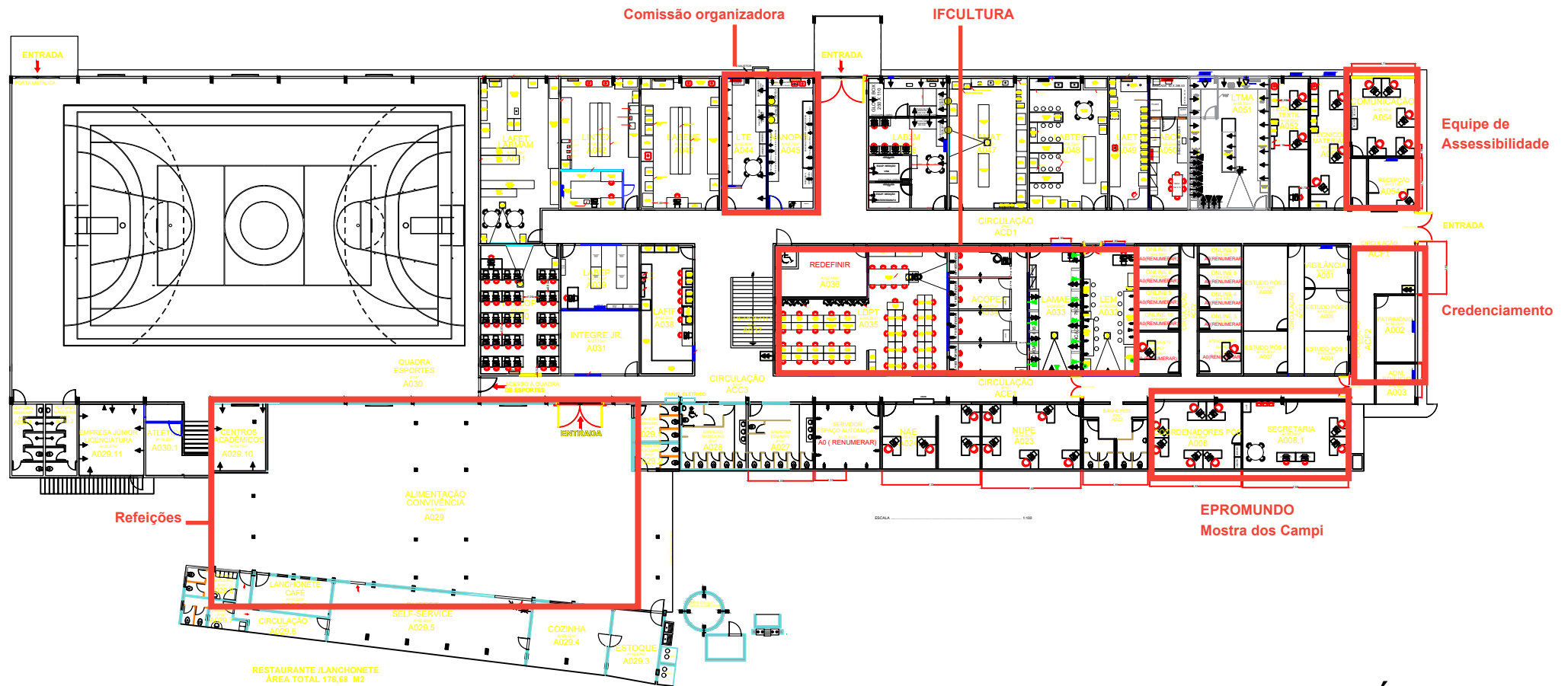
Anexo I - BLOCO_01_-_PAVTO_1_-_OCUPAÇÃO (1).pdf

Salas de apresentação trabalhos orais



1º ANDAR

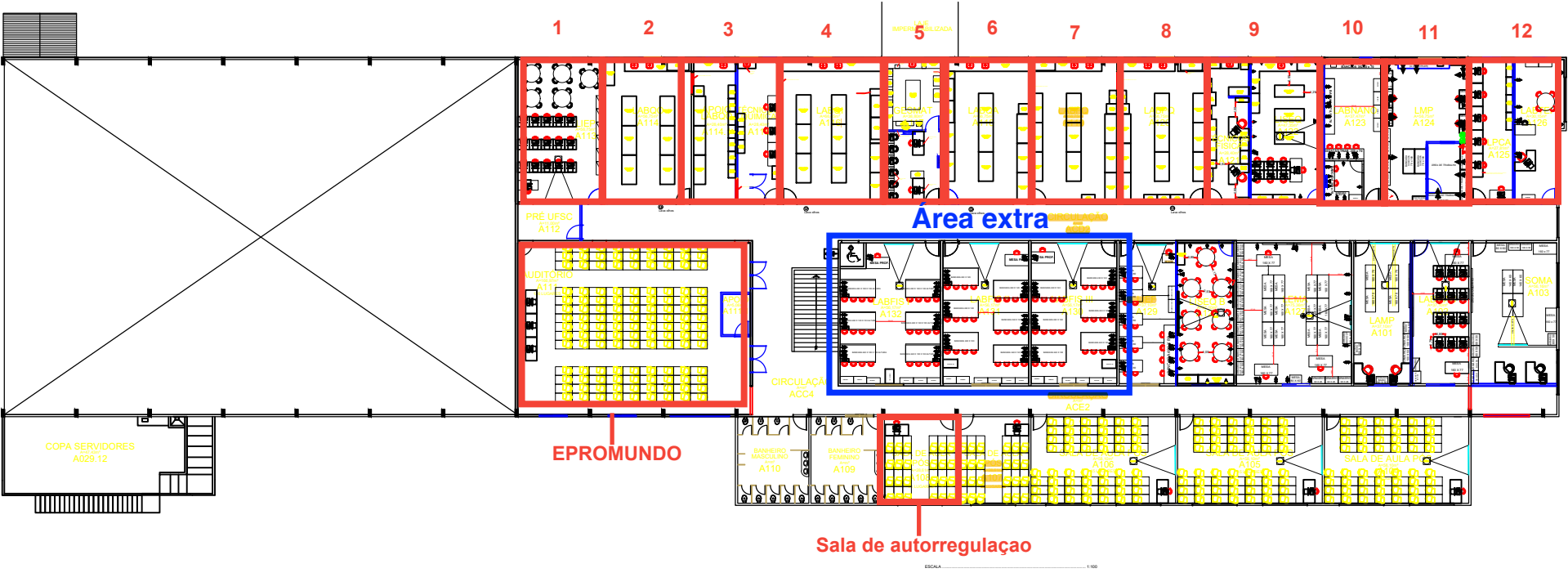
Anexo II - BLOCO_01_-_TÉRREO_-_OCUPAÇÃO (1).pdf



TÉRREO

Anexo III - Detalhamento - Bloco 1 - segundo piso (1).pdf

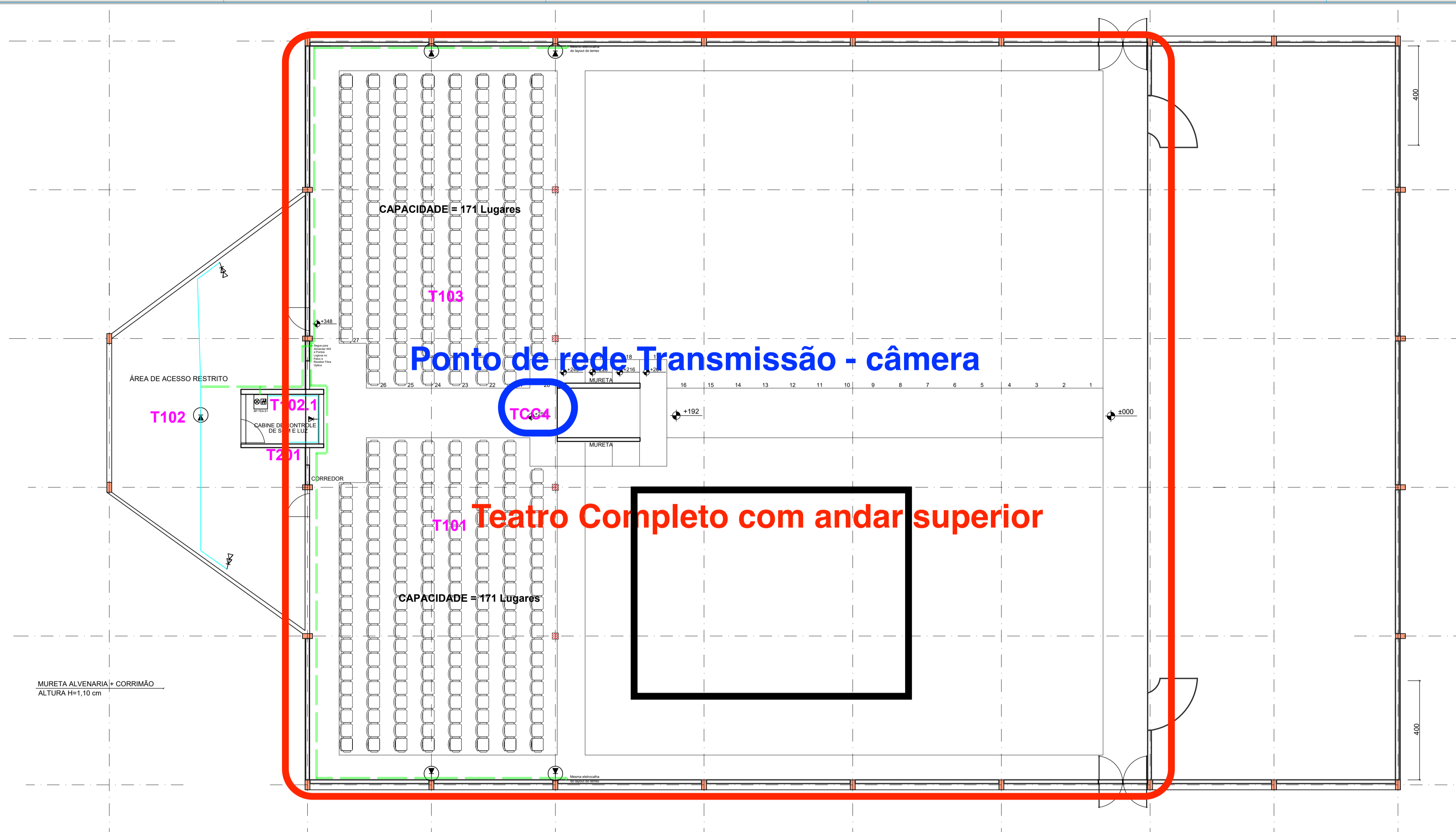
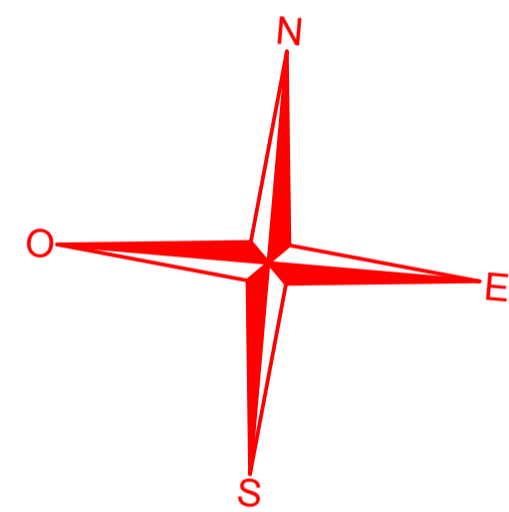
Salas de apresentação trabalhos orais



1º ANDAR

Anexo IV - Detalhamento - Bloco A Terreo (1).pdf

**Anexo V - Detalhamento - Teatro Superior área completa
wifi (1).pdf**



PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR - TEATRO
 ESCALA 1:100
 ÁREA DO PAVIMENTO SUPERIOR 1.420,01 m²

LEGENDA

	PONTO DE LÓGICA NO PISO ACABADO		FIBRA OPTICA COM MENSAGEIRO
	PONTO DE LÓGICA NO TETO		SWITCH 16 OU 24 OU 48P GIGA/POE/SFP(CONFORME TABELA E DIAGRAMA)
	PONTO DE LÓGICA 2,10 m PISO ACABADO		FASE B, N, T, E NEUTRO E TERRA
	PONTO DE LÓGICA 1,20 PISO ACABADO		POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR EXISTENTE
	PONTO DE LÓGICA 0,30 m PISO ACABADO		POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO "T" EXISTENTE
	BRACKET PAREDE(BP) DESMONTAVEL 19" 16U PROF. MIN. 550MM		POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - A INSTALAR
	RACK DE PISO(RC) DESMONTAVEL 19" 44U PROF. MIN. 1000MM		POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO "T" - A INSTALAR
	QUADRO DE FORÇA(QF)/QUADRO GERAL FORÇA(QGF)(ESTABILIZADO)		
	FASE, NEUTRO E TERRA		
	Tubulação de rede logica 3/4".		
	Eletrocalha de aço galvanizado Perfurada min. 200x100x3000mm		
	Eletrocalha de aço galvanizado Perfurada min. 75x50x3000mm		
	Canaleta SLIM de Piso Alumínio min. 52x14mm		
	Nobreak 6kV com Banco de Bateria externo.		
	TUG - Rede Estabilizada - Piso 1200mm.		
	TUG - Rede Estabilizada - Piso 2000mm.		
	TUG - Rede Estabilizada - Piso 300mm.		

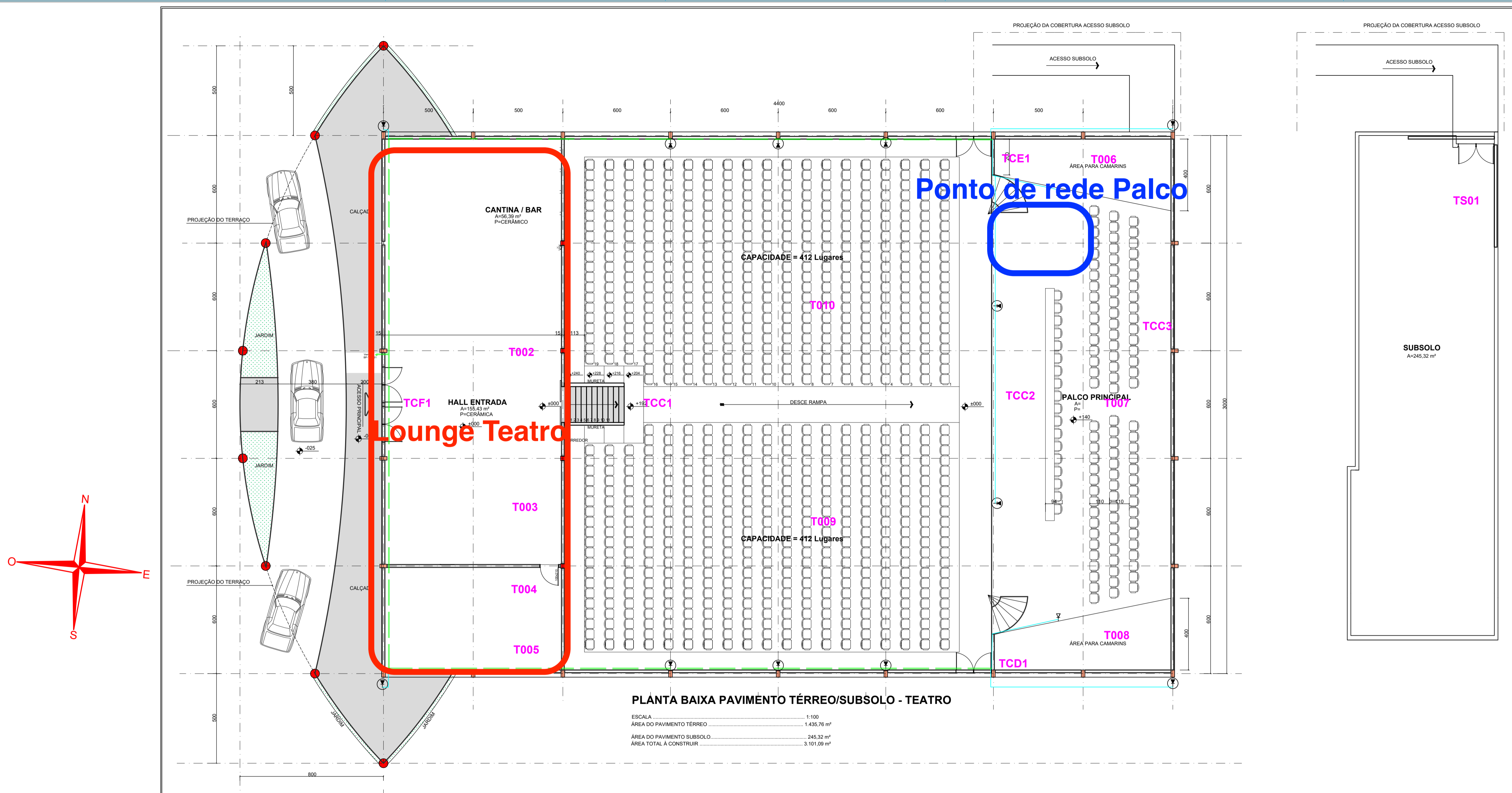
Tabela Ponto Logicos

NOTAS

SEGUIR MEMORIAL DESCRITIVO.

PROJETO: PROJETO LOGICO E ELETRICO		UFSC	
LOCAL DA OBRA: NOVO POLO UFSC		Universidade Federal de Santa Catarina	
TÍTULO: PROJETO LOGICO E ELETRICO, DIAGRAMA UNIFILAR			
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E ACADEMICA - UFSC		ÁREA:	
Diretor(a) Adm.: Carolina Suelen da Silva		EXTENSÃO:	
Diretor(a) Acad.: Adriano Peres		ÁREA:	
Dpto. Téc. de TI		ESCALA: s/e	
Chefe - Tec. de TI André Pier Scolaro		DATA: Janeiro/2024	
Tec. de TI Eduardo Zucki		PRANCHA: Teatro-Superior	
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ENG. UDO DEEKE, 485 - SALTO DO NORTE - BLUMENAU - SC			

Anexo VI - Detalhamento Teatro (1).pdf



PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO/SUBSOLO - TEATRO

ESCALA: 1:100
 ÁREA DO PAVIMENTO TÉRREO: 1.435,76 m²
 ÁREA DO PAVIMENTO SUBSOLO: 245,32 m²
 ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 3.101,09 m²

LEGENDA

	PONTO DE LÓGICA NO PISO ACABADO		FIBRA OPTICA COM MENSAGEIRO
	PONTO DE LÓGICA NO TETO		SWITCH 16 OU 24 OU 48P GIGA/POE/SFP(CONFORME TABELA E DIAGRAMA)
	PONTO DE LÓGICA 2,10 m PISO ACABADO		FASE B, S, T, N, NEUTRO, T, TERRA
	PONTO DE LÓGICA 1,20 PISO ACABADO		POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR EXISTENTE
	PONTO DE LÓGICA 0,30 m PISO ACABADO		POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO "T" EXISTENTE
	BRACKET PAREDE(BP) DESMONTAVEL 19" 16U PROF. MIN. 550MM		POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - A INSTALAR
	RACK DE PISO(RC) DESMONTAVEL 19" 44U PROF. MIN. 1000MM		POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO "T" - A INSTALAR
	QUADRO DE FORÇA(QF)/QUADRO GERAL FORÇA(QGF)(ESTABILIZADO)		
	FASE, NEUTRO E TERRA		
	Tubulação de rede logica 3/4".		
	Eletrocalha de aço galvanizado Perfurada min. 200x100x3000mm		
	Eletrocalha de aço galvanizado Perfurada min. 75x50x3000mm		
	Canaleta SLIM de Piso Alumínio min. 52x14mm		
	Nobreak 6kV com Banco de Bateria externo.		
	TUG - Rede Estabilizada - Piso 1200mm.		
	TUG - Rede Estabilizada - Piso 2000mm.		
	TUG - Rede Estabilizada - Piso 300mm.		

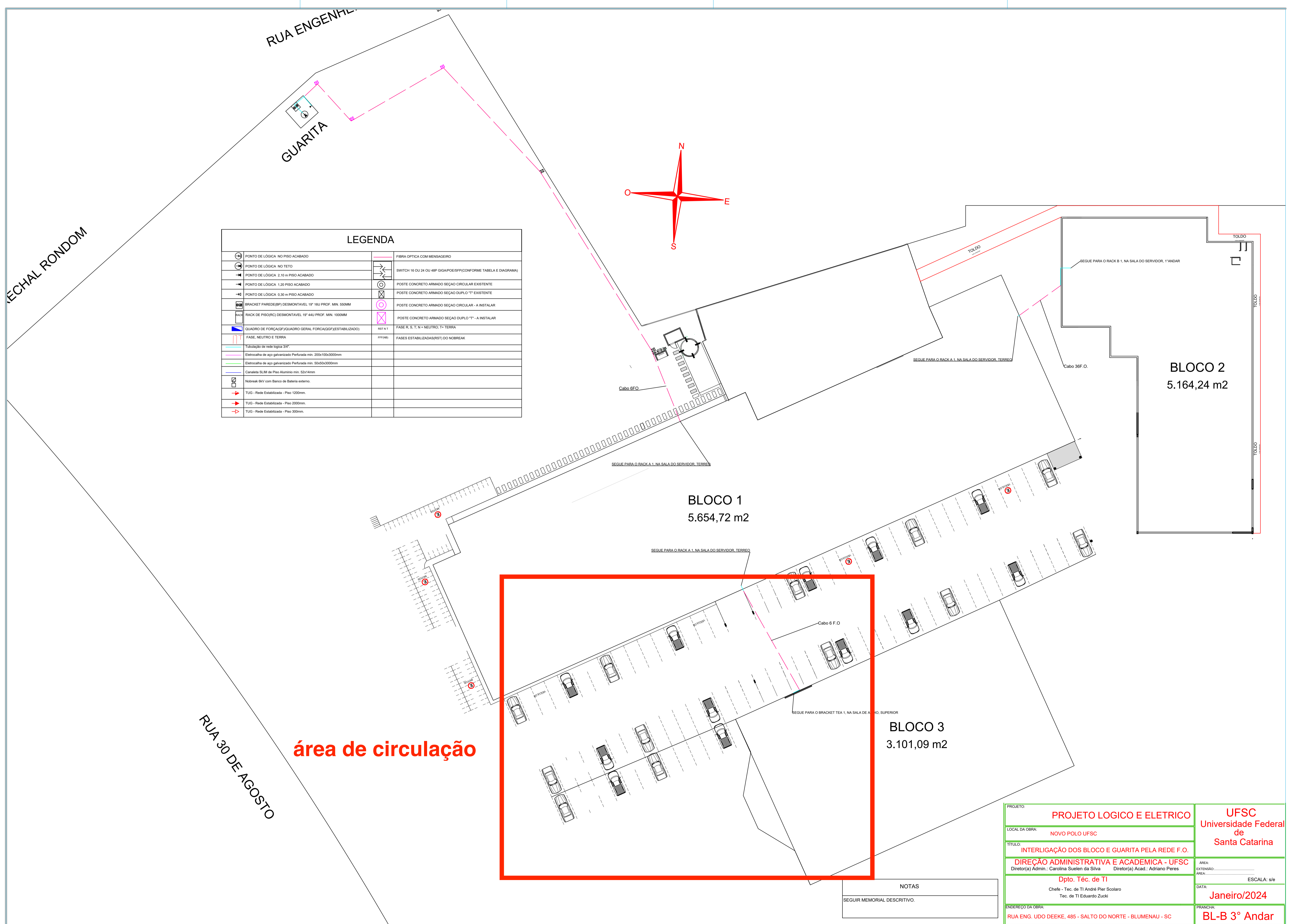
Tabela Ponto Logicos

NOTAS

SEGUIR MEMORIAL DESCRITIVO.

PROJETO:	PROJETO LOGICO E ELETRICO	UFSC
LOCAL DA OBRA:	NOVO POLO UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
TÍTULO:	PROJETO LOGICO E ELETRICO, DIAGRAMA UNIFILAR	
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E ACADEMICA - UFSC	Diretor(a) Adm.: Carolina Suelen da Silva Diretor(a) Acad.: Adriano Peres	ÁREA: _____ EXTENSÃO: _____ ÁREA: _____
	Dpto. Téc. de TI Chefe - Tec. de TI André Pier Scolaro Tec. de TI Eduardo Zucki	ESCALA: s/e
ENDEREÇO DA OBRA:	RUA ENG. UDO DEEKE, 485 - SALTO DO NORTE - BLUMENAU - SC	DATA: Janeiro/2024
		PRANCHA: Teatro-Terreo

**Anexo VII - Layouts Interl. dos BL E GUARITA PELA
REDE F.O. (2).pdf**



LEGENDA	
	FIBRA OPTICA COM MENSAGEIRO
	SWITCH 16 OU 24 OU 48P GIGAPOE(S) CONFORME TABELA E DIAGRAMA
	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR EXISTENTE
	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO "T" EXISTENTE
	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR - A INSTALAR
	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO "T" - A INSTALAR
	FASE R, S, T, N = NEUTRO, T= TERRA
	FASES ESTABILIZADAS (RST) DO NOBREAK

área de circulação

BLOCO 1
5.654,72 m²

BLOCO 2
5.164,24 m²

BLOCO 3
3.101,09 m²

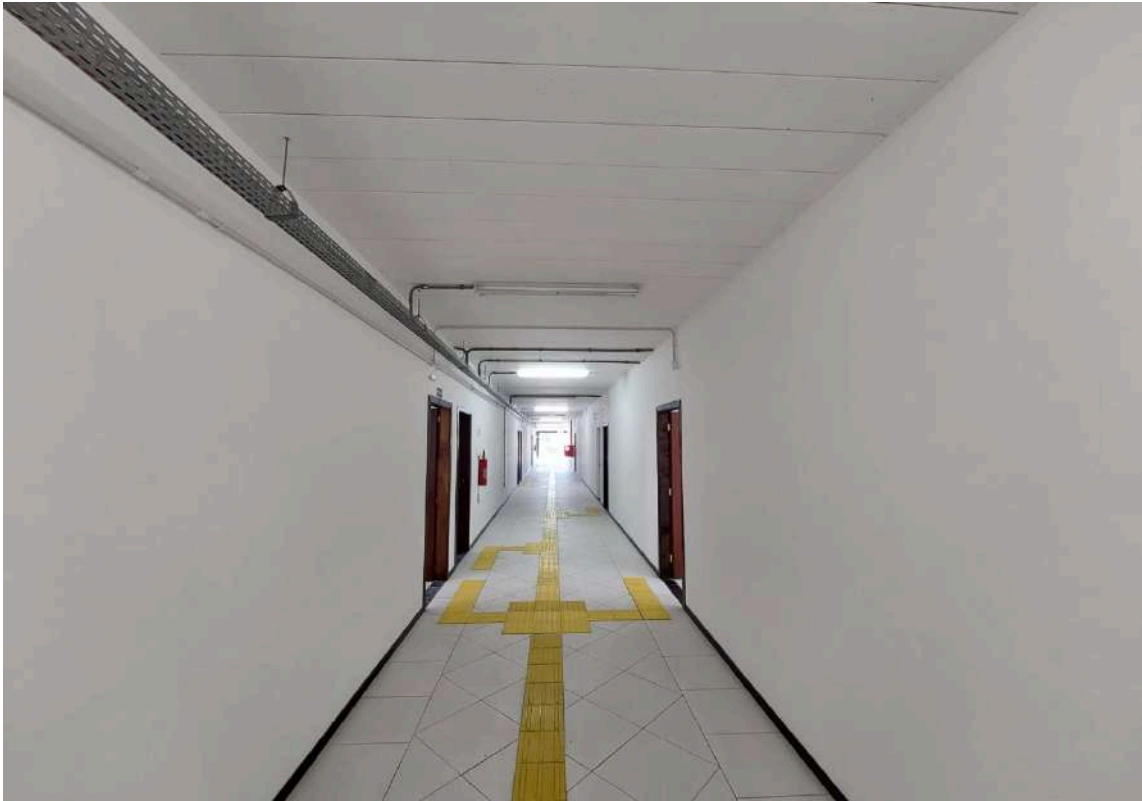
NOTAS
SEGUIR MEMORIAL DESCRITIVO.

PROJETO:	PROJETO LOGICO E ELETRICO	UFSC
LOCAL DA OBRA:	NOVO POLO UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
TÍTULO:	INTERLIGAÇÃO DOS BLOCO E GUARITA PELA REDE F.O.	
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E ACADEMICA - UFSC	Diretor(a) Admin.: Carolina Suelen da Silva Diretor(a) Acad.: Adriano Peres	ÁREA: _____ EXTENSÃO: _____ ÁREA: _____
Dpto. Téc. de TI	Chefe - Tec. de TI André Pier Scolaro Tec. de TI Eduardo Zucki	ESCALA: s/e
ENDEREÇO DA OBRA:	RUA ENG. UDO DEEKE, 485 - SALTO DO NORTE - BLUMENAU - SC	DATA: Janeiro/2024
		PRANCHA: BL-B 3º Andar

Anexo VIII - Relatório Fotográfico.pdf

Relatório Fotográfico

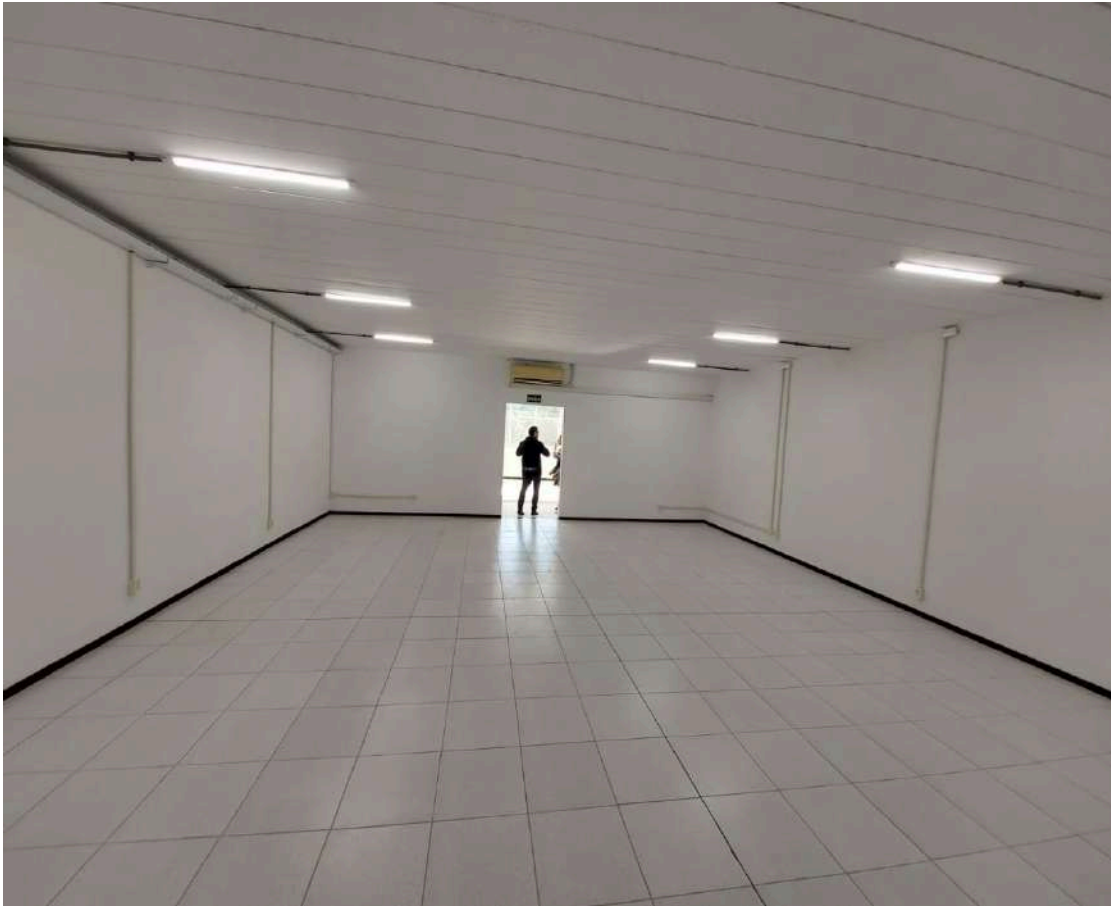
















ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 19/2024 - DAP/BRUS (11.01.13.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 11:41)

BRUNO DUTRA VIEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
GAB/BLU (11.01.09.01.01)
Matrícula: ###274#6

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 11:31)

CARLOS EDUARDO PIERI
COORDENADOR GERAL - TITULAR
CECOM/REIT (11.01.18.00.06)
Matrícula: ###849#8

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 11:51)

CAROLINA FONTOURA CARTANA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CGPPES/REI (11.01.18.82)
Matrícula: ###861#7

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 13:32)

CASSIA ALINE SCHUCK
COORDENADOR - TITULAR
CPESQ/BLU (11.01.09.01.03.06)
Matrícula: ###906#8

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 10:20)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEPP/REI (11.01.18.00.52)
Matrícula: ###368#2

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 14:11)

DIEGO DOS SANTOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSPROEP/REI (11.01.18.00.64)
Matrícula: ###547#5

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 14:45)

LUIZ RICARDO URIARTE
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
ASSINST/REI (11.01.18.00.65)
Matrícula: ###135#5

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 15:41)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 16:56)

TEREZA CRISTINA BENEVENUTTI LAUTERIO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEPE/SOM (11.01.17.01.01)
Matrícula: ###385#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **23/09/2024** e o código de verificação: **36d0f1b6d7**

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ANEXO II

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1.** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

8.24.1. O Responsável Técnico deverá se manter presente durante toda o período de execução do evento.

8.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.26. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.27. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.28. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.29. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.30. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.31. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.32. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.33. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.34. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.35. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.35.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.36. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.37. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

8.38. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.39. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.40. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 2% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5 % do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

8.41. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.42. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.42.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.43. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.44. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.45. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.46. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.47. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei

nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.48. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.49. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.50. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.51. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

8.52. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.53. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8.54. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

8.55. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.55.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.55.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.55.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.56. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

8.56.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.56.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.56.1.3. Indenizações e multas.

8.57. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.58. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.59. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

8.60. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

8.61. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

8.62. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.63. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.64. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.65. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

8.66. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

8.67. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus/Reitoria

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
x	Especificação	Marca (se	Modelo (se	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor	Prazo

			e d i t a l)	e d i t a l)					v a l i d a d e

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA SRP

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,

poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.
- 11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor **ou**

versão digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Representante do Órgão Gerenciador

Representante do Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA Ou DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 00x/2024
(DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA)**

MODELO 1 - DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUE A EMPRESA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº(XXXXXXXXXXXXXXXXXX), SEDIADA NA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), REPRESENTADA PELO SR. (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), VISTORIOU AS ÁREAS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, PARA TOMAR PLENO CONHECIMENTO DE SUAS INSTALAÇÕES E DAS DIFICULDADES QUE OS SERVIÇOS POSSAM APRESENTAR NO FUTURO.

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX), EM (XX) DE (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) DE (XXXX)

SERVIDOR DO ÓRGÃO

DECLARO QUE ME FORAM APRESENTADAS ÀS ÁREAS E INSTALAÇÕES, COM ACESSO A TODOS OS LOCAIS E DETALHES NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, TENDO SIDO FORNECIDAS AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS INERENTES A ESTA VISTORIA, POR MIM SOLICITADOS.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

NOME: (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CÉDULA DE IDENTIDADE: (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX), EM (XX) DE (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) DE (XXXX)

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CONDIÇÕES

A EMPRESA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº(XXXXXXXXXXXXXXXXXX), SEDIADA NA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), REPRESENTADA PELO SR. (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), DECLARA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** , QUE OPTOU POR NÃO VISTORAR O IMÓVEL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, MAS DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO DE SUAS INSTALAÇÕES E DAS DIFICULDADES QUE OS SERVIÇOS POSSAM APRESENTAR NO FUTURO.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

NOME: (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CÉDULA DE IDENTIDADE: (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX), EM (XX) DE (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) DE (XXXX)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90601/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23514.XXXXXXXXXX/2024-XX
(TIMBRE DA EMPRESA)

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

E-mail / Site:

Responsável pelo orçamento/CFP

GRUPO	Item do Pregão	Unidade	Descrição	Quantidade	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

Declaramos que os preços apresentados são líquidos, já incluídos todos os impostos, custos diretos ou indiretos inerentes ao objeto desta aquisição.

Carimbo (Empresa)/Assinatura e Data